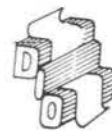




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 12 DE JUNHO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1335 - Circulação: 12 06 96 às 16:00h.

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
M.J. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei Nº 0281 de 12 de junho de 19

Dispõe sobre o atendimento especial às pessoas diabéticas residentes no Estado do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir programa especial, destinado a atendimento ao diabético carente residente no Estado do Amapá.

Parágrafo único - V E T A D O

Art. 2º - O programa a que se refere o artigo anterior será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde, dispondo da seguinte estrutura:

I - V E T A D O

II - V E T A D O

III - V E T A D O

IV - V E T A D O

V - Ambulatório destinado a realização de palestras educativas sobre a doença e seus efeitos.

VI - V E T A D O

Art. 3º - V E T A D O

Art. 4º - V E T A D O

Art. 5º - O Governo do Estado do Amapá regulamentará, por Decreto, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Lei Nº 0282 de 12 de junho de 19

Autoriza a criação do Fundo Especial de Assistência e Apoio ao Educando - FUNDAE e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a regulamentar o Fundo Especial de Assistência e Apoio ao Educando - FUNDAE, com recursos do orçamento do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Lei Nº 0283 de 12 de junho de 19

Autoriza a criação da CASA DO AGRICULTOR E DO EXTRATIVISTA, na capital do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Agricultor e do Extrativista, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - A entidade se destinará exclusivamente aos agricultores e extrativistas residentes e domiciliados no interior do Estado.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA, cadastrar os agricultores ou extrativistas e expedir as Carteiras de Identificação Individual, para que os mesmos tenham direito de uso da casa.

Parágrafo Único - Será aceita também como identificação individual do (a) agricultor (a) ou extrativista para os benefícios desta Lei, a carteira do SINTRA ou da Cooperativa de Pequeno Produtor Rural.

Art. 3º - O Direito de uso da casa é exclusivamente residencial ao agricultor ou extrativista legalmente cadastrado, sendo totalmente proibida a sua representação.

Art. 4º - Fica a cargo do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA a manutenção da casa.

Art. 5º - A Casa do Agricultor Amapaense, reger-se-á por um Regimento Interno próprio, com administração da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais - SINTRA, através de Convênio específico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Lei Nº 0284 de 12 de junho de 19

Autoriza a construção do Centro de Ensino Supletivo do Município de Santana e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o Centro de Ensino Supletivo de Santana, com recursos do orçamento do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Lei Nº 0285 de 12 de junho de 19

Dispõe sobre o incentivo às escolinhas particulares de futebol de todo o Estado do Amapá.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Amapá autorizado a incentivar as Escolinhas Particulares de Futebol que atendam às crianças na faixa etária de 07 a 14 anos em todo o Estado do Amapá, contemplando-as com recursos financeiros e materiais esportivos.

Art. 2º - O recurso financeiro a que se refere o artigo anterior, será alocado ao FUNDESAP, órgão vinculado à Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer/CEDEL, destinado a atender às necessidades prioritárias das escolinhas legalizadas junto ao Conselho Estadual do Desporto, sob forma de cotas semestrais para manutenção e funcionamento das mesmas.

Art. 3º - O registro de cada Escolinha junto ao Conselho Estadual do Desporto é de competência da Associação das Escolinhas de Futebol do Estado do Amapá.

Art. 4º - A Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá é o Órgão responsável pela regulamentação dos critérios sob os quais as Escolinhas de Futebol terão seus registros no Conselho Estadual do Desporto.

Parágrafo único - Cabe à Divisão de Capacitação de Pessoal Técnico e Recursos Humanos da CEDEL fazer o acompanhamento das atividades de cada Escolinha de Futebol registrada.

Art. 5º - A Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer definirá, por ato de sua competência, a forma de aplicação de recursos financeiros recebidos pelas Escolinhas de Futebol existentes no Estado, claramente definidos nos termos do Contrato do Convênio.

Art. 6º - Somente terão direito a receber os recursos financeiros e materiais esportivos, as Escolinhas em pleno funcionamento e em dias com sua prestação de contas.

Art. 7º - As Escolinhas de Futebol, prestarão contas semestralmente junto à Secretaria de Estado da Fazenda e ao FUNDESAP, através do Conselho Estadual do Desporto.

I - Em caso de atraso na prestação de contas do prazo previsto será dado um prazo máximo de 15 (quinze) dias de prorrogação.

II - Passado o prazo de prorrogação, as Escolinhas, serão consideradas inadimplentes, sendo suspensos automaticamente os recursos financeiros.

Art. 8º - Fica a critério das Escolinhas cobrar percentual mensal de até 5% (cinco por cento) do salário mínimo de seus alunos, destinados a pagamento de monitores e/ou despesas similares.

Art. 9º - Somente poderão atuar como monitores das escolinhas, Professores de Educação Física habilitados e ex-jogadores de futebol profissional, com participação mínima de 03 anos, comprovado através de declaração expedida pelo Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol do Estado do Amapá.

Art. 10 - O Assessoramento Técnico-Pedagógico às Escolinhas de Futebol é de competência da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá.

Art. 11 - Para efeito de compensação das aulas de Educação Física dos alunos que frequentarem a rede escolar e participarem das Escolinhas de Futebol, estas deverão providenciar seu credenciamento junto à Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer, onde serão observadas as orientações expressas na Resolução 003/92 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 12 - As Escolinhas só serão contempladas com os benefícios que se refere o art. 1º, se assegurarem gratuitamente 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à participação de crianças e adolescentes carentes em suas atividades esportivas.

Art. 13 - As Escolinhas de Futebol celebrarão convênio com a FCRJA e Pastoral do Menor, visando a indicação dos menores carentes que participarão das atividades desenvolvidas pelas referidas Escolinhas.

Parágrafo Único - Aos menores carentes a que se refere o caput do artigo será fornecida assistência alimentícia.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0016 /96-GEA

VETO - PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 0016/96-AL

Senhor Presidente, Senhores Deputados,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, que na conformidade do disposto no § 1º, do art.107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 0016/96-AL, de iniciativa parlamentar, incidindo o VETO, sobre o Parágrafo Único do Art. 1º; o Art. 2º, incisos I, II, III, IV e VI e Arts. 3º e 4º, por inconstitucionalidade.**

RAZÃO DO VETO:

O Projeto de Lei nº 0016, da respeitável iniciativa parlamentar, indiscutivelmente, cria e aumenta despesa.

Conflita, assim com o preceito do art. 105, inciso I, da Constituição do Estado, in verbis:

Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - Nos Projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto nos artigos 176, Parágrafos 3º e 4º, desta Constituição.

Com efeito, do Parágrafo Único do art. 1º ao art. 4º, do Projeto, as disposições contêm, claramente, situações que criam e aumentam despesas.

Dai a inconstitucionalidade, o que leva este Governador a vetá-lo parcialmente, mais precisamente, o Parágrafo Único do Art. 1º; o Art. 2º, incisos, I, II, III, IV e VI e Arts. 3º e 4º.

Com relação ao Artigo 4º, vetado, que autoriza o Poder Executivo, através do Órgão competente a celebrar Convênio com o Banco do Estado do Amapá, objetivando financiamento do Programa previsto no Artigo 1º, levo em conta a informação do estabelecimento bancário:

"Com relação ao Artigo 4º do referido Projeto de Lei, o BANAP não pode se posicionar de forma favorável ou contrária, pois trata-se de assunto que depende, exclusivamente, de uma disposição do GEA em instituir ou não um Convênio com recursos orçamentários e na hipótese de ocorrência de um Convênio, o BANAP será apenas o administrador do financiamento, como já ocorre com outros fundos que estão sendo operacionalizados (GEA)

Desta feita, ao contrário do que versa no Artigo 4º, do Projeto de Lei, o Banco do Estado do Amapá, dentro das linhas a que se propõe, só poderia ter atuação como administrador do financiamento.

Acolho, portanto, somente o preceitos dos Artigos 1º, 5º, 6º e 7º, do Projeto em referência, em razão de reconhecer haver a necessidade de um programa especial para tais situações. Mas, obviamente, com execução na dependência de um estudo e levantamento preciso, que permite ao Estado promover assistência prevista.

Por esta razão, espero que seja o veto parcial acolhido por Vossa Excelência e demais pures dessa Casa Legislativa.

Palácio do Setentrão, 12 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2337 DE 10 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, D. Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura com remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32

* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70

Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70

Centímetro para compor.....R\$ 3,78

Página exclusiva.....R\$ 323,29

Proclama de Casamento.....R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

CONSIDERANDO - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E:

Nomear **Rildo Frederico Ferreira**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2338 DE 10 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996 e o contido no Memo nº 010/DAAG/GAB/GOV,

R E S O L V E:

Nomear **Francirene do Socorro Macedo Leão**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/DAAG, Código CDI-1, do Gabinete do Governador.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2339 DE 10 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os atos de doações irregularmente feitos pelo Governo do Estado dos veículos: marca Chevrolet, modelo Caminhoneta, tipo Veraneio, chassi BC244PNA21381, placa oficial OF 0695 e placa atual CA 5119 ao Senhor Waldyerson Souza do Espírito Santo; marca Chevrolet, modelo D-40, tipo Caminhão, chassi 9BG443NNJJC016658, placa oficial OF 1469 ao Senhor José Moacir Ferreira Palmerim; marca Chevrolet, modelo D-40, tipo Caminhão, chassi 9BG443NNKJC008251, placa oficial OF 1411 e placa atual ET 5890 ao Senhor José Moacir Ferreira Palmerim; marca Ford, modelo F-1000, tipo Pick up, chassi LA7NGA47292, placa oficial OF 1295 ao Senhor Manoel Boanerges das Neves Gomes; marca Chevrolet, modelo D-20, tipo Caminhonete cabine dupla, chassi 9BG258NNKKC013035, placa oficial OF 2294 e placa atual 2940 à Senhora Antônia dos Santos Silva; marca Fiat, modelo Fiat 147, tipo Caminhonete Pick up, chassi 01062166, placa oficial OF 1624 e placa atual AB 1803 ao Senhor José Maria Cabral de Abílio; marca Chevrolet, modelo Chevette SL, tipo Automóvel, chassi 9BG5TE11UF134002, placa oficial OF 0715 e placa atual SB 0439 ao Senhor Raimundo Nonato Soares Penaforte; marca Chevrolet, modelo 12.000, tipo Basculante, chassi 9B683NXXKC017636, placa oficial OF 2249 e placa atual MC 4099 ao Senhor Orlando Souza do Carmo; marca Chevrolet, modelo D-20, tipo Pick up, chassi 9BG244QNHCO14454, placa oficial OF 1569 e placa atual OI 0029 ao Senhor Carlos Barbosa de Carvalho Dias; marca Chevrolet, modelo D-10, tipo Caminhão Pick up, chassi 9C244NNCO02507, placa oficial OF 0696 e placa atual ET 5920 ao Senhor Macário Barreto Filho.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao patrimônio público estadual os bens móveis irregularmente alienados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar nulo os atos de doações dos veículos: marca Chevrolet, modelo Caminhoneta, tipo Veraneio, chassi BC244PNA21381, placa oficial OF 0695 e placa atual CA 5119 ao Senhor Waldyerson Souza do Espírito Santo; marca Chevrolet, modelo D-40, tipo Caminhão, chassi 9BG443NNJJC016658, placa oficial OF 1469 ao Senhor José Moacir Ferreira Palmerim; marca Chevrolet, modelo D-40, tipo Caminhão, chassi 9BG443NNKJC008251, placa oficial OF 1411 e placa atual ET 5890 ao Senhor José Moacir Ferreira Palmerim; marca Ford, modelo F-1000, tipo Pick up, chassi LA7NGA47292, placa oficial OF 1295 ao Senhor Manoel Boanerges das Neves Gomes; marca Chevrolet, modelo D-20, tipo Caminhonete cabine dupla, chassi 9BG258NNKKC013035, placa oficial OF 2294 e placa atual 2940 à Senhora Antônia dos Santos Silva; marca Fiat, modelo Fiat 147, tipo Caminhonete Pick up, chassi 01062166, placa oficial OF 1624 e placa atual AB 1803 ao Senhor José Maria Cabral de Abílio; marca Chevrolet, modelo Chevette SL, tipo Automóvel, chassi 9BG5TE11UF134002, placa oficial OF 0715 e placa atual SB 0439 ao Senhor Raimundo Nonato Soares Penaforte; marca Chevrolet, modelo 12.000, tipo Basculante, chassi 9B683NXXKC017636, placa oficial OF 2249 e placa atual MC 4099 ao Senhor Orlando Souza do Carmo; marca Chevrolet, modelo D-20, tipo Pick up, chassi 9BG244QNHCO14454, placa oficial OF 1569 e placa atual OI 0029 ao Senhor Carlos Barbosa de Carvalho Dias; marca Chevrolet, modelo D-10, tipo Caminhão Pick up, chassi 9C244NNCO02507, placa oficial OF 0696 e placa atual ET 5920 ao Senhor Macário Barreto Filho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2340 de 10 de junho de 1996
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.014.338,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1996

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.014.338,00 (DOIS MILHÕES, QUATORZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Superávit Financeiro, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macapá-AP, 10 de junho de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto nº 2340 de 10 de junho de 1996.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

11.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.90.566 2.057	Modernização da Operacionalização do Sistema Hidroviário.	3211.00	104	155.899
		3132.00	250	162.568
TOTAL				318.467

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014 2.063	Manutenção e Funcionamento do Ministério Público.	3111.01	101	464.452
		3111.01	153	185.020
		3111.01	158	358.577
		3111.01	163	128.822
		3111.03	101	80.000
		3111.03	153	25.000
		3111.03	158	178.000
		3111.03	163	17.000
		3113.00	101	100.000
		3113.00	158	59.000
		3192.00	101	100.000
TOTAL				1.695.871

DECRETO Nº 2341 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0407/96-GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1168, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1312, de 08 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exonerar **Celso Alves Cândido de Deus**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril do corrente".

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2342 DE 11 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 10 da Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 0407/GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Dispensar **Sandra Maria Santos da Costa**, da função de confiança de Secretária Administrativa, Código CDI-1, da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 11 de abril do corrente.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2343 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0407/96-GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1303, de 13 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1316, de 14 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear **Raimundo Mendes**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe A, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Coordenação do Meio Ambiente/SEMA, a contar de 22 de abril de 1996".

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2344 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0407/96-GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1215, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1312, de 08 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear **LAURA YACIRA CORDEIRO VERGOLINO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de maio do corrente".

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2345 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0407/96-GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 1227, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1312, de 08 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear **Eliana Leitão de Pinho**, ocupante do cargo de Contador, Subgrupo NS, Padrão 5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer, interinamente, a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a

contar de 01 de maio de 1996.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2346 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o conde no Ofício nº 0407/96 GAB/SEMA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1242, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1312, de 08 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear Jorge Vasconcelos Dias, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função de confiança de Chefe da Seção de Desenvolvimento Técnico (Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 1996".

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2347 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o conde no Ofício nº 0407/96 GAB/SEMA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1251, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1313, de 09 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear Sandra Maria Santos da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função de confiança de Secretária Administrativa, Código CDI-1, do Departamento de Turismo/ADAP, a contar de 11 de abril de 1996".

Macapá-AP, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2348 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o conde no Ofício nº 0380/96-SESA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1952, de 29 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1329, de 31 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar Jocy Furtado de Oliveira, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Velho-RO, para participar do II Encontro de Comissões Intergestores Bipartite da Região Norte, no período de 27/05 a 02 de junho do corrente".

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2349 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o conde no Ofício nº 0380/96-SESA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1953, de 29 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1329, de 31 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar Odemar Pereira de Faria, Diretor da 1ª Regional de Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 de maio a 02 de junho do corrente".

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2350 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1981, de 30 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1329, de 31 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear José Augusto Souza Veloso, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Integrados/OPPR, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 01 de junho do corrente".

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2351 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Ten Cel BM Raimundo Marques da Silva, Ten Cel PM Benedito Ayres da Silva e Ten Cel PM José Raimundo Figueira Lima, todos integrantes do Quadro de Pessoal Militar do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28830.00071/96-PROG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2352 DE 11 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Processo nº 019/96-PAAD/PROG - Processo nº 28790.00042/95-SEAD.

RESOLVE:

Turnar em efeito, os termos do Decreto nº 3908, de 27 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0858, de 28 de junho de 1994, que nomeia a servidora EYA MARIA SOUZA SARAIWA, para ocupar o cargo de Promovido-Eleito de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2353 DE 11 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Processo nº 005/95 - RRAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os termos do Decreto nº 2488, de 27 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, sob o nº 0839 de, 30 de maio de 1994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 11 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO () Nº 2361 de 11 de junho de 19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que extingue a Récua e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1996.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.081.641,00 (DOIS MILHÕES OITENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GovernadorJOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto nº 2361 de 11 de junho de 1996.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração	3132.00	101	1.500.000
TOTAL				1.500.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.15.088.2.199	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	3232.00	101	350.000
		4110.02	112	209.800
TOTAL				559.800

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.15.088.2.199	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	3120.00	101	100.000
		3232.00	112	129.800
		4110.02	101	100.000
		4230.00	101	150.000
		4311.03	112	80.000
TOTAL				559.800

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.020.2.401	Despesas de Exercícios Anteriores	3192.00	101	21.841
TOTAL				21.841

ANEXO II - ANULAÇÃO

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração	3232.00	101	21.841
TOTAL				21.841
08.07.021.2.125	Dispêndio com pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado no Setor Educação	3111.03	101	1.500.000
TOTAL				1.500.000

DECRETO () Nº 2362 de 11 de junho de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.737.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que extingue a Récua e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1996.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GovernadorJOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto nº 2362 de 11 de junho de 1996.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.035	Manutenção das Atividades da SEGOV	3132.00	104	90.000
TOTAL				90.000

16.000 - POLICIA MILITAR
16.101 - POLICIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.177.1.111	Repeelamento da Polícia Militar	4120.00	104	537.000
TOTAL				537.000
06.30.177.2.112	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar	3120.00	101	313.500
		3132.00	101	223.500
TOTAL				537.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.15.088.2.199	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	3211.00	101	200.000
TOTAL				200.000

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
15.81.486.2.332	Assistência e Desenvolvimento Comunitário	3233.00	101	250.000
		3233.00	181	50.000
TOTAL				300.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.020.2.401	Despesas de Exercícios Anteriores	3192.00	101	63.000
TOTAL				63.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.037	Coordenação do Sistema de Comunicação Social	3132.00	104	70.000
TOTAL				70.000
03.07.021.7.038	Manutenção das Atividades da Casa Militar	3120.00	101	30.000
		3132.00	101	33.000
TOTAL				63.000
16.87.524.2.040	Manutenção das Aeronaves do Governo do Estado	3132.00	104	20.000
TOTAL				20.000

16.000 - POLICIA MILITAR
16.101 - POLICIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
06.30.177.1.111	Repeelamento da Polícia Militar	4120.00	101	537.000
TOTAL				537.000
06.30.177.2.112	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar	3120.00	104	313.500
		3132.00	104	223.500
TOTAL				537.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração	3111.02	101	200.000
TOTAL				200.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
15.81.486.2.332	Assistência e Desenvolvimento Comunitário	3120.00	101	150.000
		4332.00	101	100.000
		3223.02	181	50.000
TOTAL				300.000

Secretarias de Estado

Planejamento

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIADA e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

OBJETO: Aquisição de um trator 685 e uma roçadeira hidráulica, para serem utilizados na limpeza pública da cidade de Calçoene.

VALOR: R\$ 31.831,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais).

NOTA DE EMPENHO: 96NE00087, emitida em 20.05.96.

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 1996.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 1996.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Calçoene e JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 11 de Junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 012/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá como CONVENIENTE, a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIADA e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

OBJETIVO: Aquisição de um equipamento de comunicação (transceptores em HF/SSB), transistorizado com 100 Watts de potência, incluindo instalação e legalização.

VALOR: R\$ 9.187,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

NOTA DE EMPENHO: 96NE00109, emitida em 31.05.96.

VIGÊNCIA: 30.07.96.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 1996.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, PAULO JORGE MONTEIRO LOBO, Administrador da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari e JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 0209/96-SESA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

no nº 0298 de 12.18.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. I - Tornar sem efeito as Portarias nºs 0161, 0166 e 0198/96-SESA.

Art. II - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão encarregada de subsidiar o Projeto de Reforma Administrativa, a ser viabilizada pelo Governo Estadual, através da Implantação do Plano de Cargos e Salários, para os servidores do Estado do Amapá.

- JOSÉ ROLDÃO SILVA BRITO - Médico
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- ODENIR PEREIRA DE FARIAS - Médico
- 1ª Regional de Saúde
- MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS - Administradora
- Departamento de Recursos Humanos
- MARIA AMÉLIA FARO BARROS - Administradora
- Núcleo Setorial de Planejamento
- ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Enfermeira
- Centro de Assistência Médica Rubim Brito Aronovitch
- ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES MONTEIRO - Administrador
- Departamento de Unidades Assistenciais Médicas - DUAM
- MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Economista
- Departamento de Saúde/SESA
- WALDÍVIA JUCA PENALBER - Administradora
- Núcleo Setorial de Planejamento/SESA
- EDILSON MENDES PEREIRA - Fisioterapeuta
- Clínica de Reabilitação do Amapá/SESA
- MARCOS TADEU ROCHA DA SILVA - Administrador
- Hospital de Maternidade
- KATIA S. SANTOS MENEZES - Administrador
- Hospital Geral de Macapá
- ELIZIVALDO LOBO MONTEIRO - Farmacêutico
- Bioquímico
- Farmácia Hospitalar/HGM
- JOEL LUIZ HEISLER - Tecnólogo
- Hospital Geral de Macapá
- ANTONIO WILSON TEIXEIRA DA SILVA - Administrador
- Hospital de Pronto Socorro Osvaldo Cruz
- EDMUNDO DE SOUZA MOURA FILHO - Enfermeiro
- Centro de Referência de Dermatologia Sanitária/SESA
- CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES - Administrador
- Hospital de Pediatria

Art. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Macapá, 06 de junho de 1996.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 08/95.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 08/95

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONVENIENTE-ADITANTE
Secretaria de Estado da Saúde
- b) CONVENIADO-ADITADO
Prefeitura Municipal de Mazagão

03- OBJETO:

Proporcionar a operacionalização das Unidades de Saúde, situadas no Município de Mazagão, de conformidade com o Plano de Trabalho, no período de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996.

04- DOTAÇÃO:

Correrão à Fonte 101, Elemento de Despesa 3120.00 e 3132.00, Projeto Atividade 24. 101.13.75.428.2.323, conforme Nota de Empenhos nºs 96NE00206 e 95NE00253, emitidas em 22.05.96 e 31.05.96.

05- VIGÊNCIA:

Janeiro/96 à 31.12.96

06- DATA DE ASSINATURA:

28 de fevereiro de 1996

IF

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor Secretário, no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº

006/96, participaram 03 empresas LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, KITT IMPLEMENTOS E CONSULTORES LTDA, ADRIANO J. S. N. LIMA, cumpremos ponderar sobre alguns pontos:

Senhor Secretário, depois de vários meses de contrato com empresa NEON EQUIPAMENTOS LTDA conseguiu-se fechar a licitação para o fornecimento de refeições prontas com a padronização dos cardápios. Por ocasião da fase de habilitação as empresas participante foram desclassificadas. A comissão baseada no art. 48, P. único concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, findo o prazo as empresas apresentaram a documentação, onde ficaram aptas a habilitação. Ocorre que a empresa LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pediu prazo para recurso sem nenhum embasamento para impugnar a habilitação das demais empresas participantes, concedido o prazo porém, o objetivo é procrastinar e tumultuar a administração, que luta para moralizar os procedimentos licitatórios com o intuito de regularizar todos os procedimentos das licitações, assim frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório que objetiva a administração pública obter a proposta mais vantajosa, utiliza do recurso administrativo, com objetivos de inabilitar as demais empresas, com nenhum embasamento plausível, causando transtornos para a Administração, que intenta implantar a política de padronização dos cardápios, com isso prejudicando diretamente a população que necessita de melhor atendimento dentro das Unidades de Saúde, pois há vários meses não há resolução dessa licitação.

Assim considerando que, não será possível aceitar tipos de empresas dessa natureza, considerando os altos interesses públicos, considerando que não se pode quedar engessado diante de fatos comprovadamente ocorridos na licitação, consideramos que já há 02 (dois) meses a empresa NEON atual fornecedora está regularmente fornecendo, assim sendo o recurso inviabilizaria a conclusão do processo que qualquer empresa assumida no dia 1º de julho de 1996, passamos a opinar conclusivamente:

Salvo Juízo Superior não vislumbramos possibilidade de continuarmos com o certame licitatório de alimentação, opinamos pelo seu cancelamento.

Encaminha-se o presente processo para Vossa Superior Decisão.

É o atendimento
Sub censura.

Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

SAMUEL SPENER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER Nº /96

HOMOLOGO

EM 10/06/96

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor Secretário, tendo em vista que no processo licitatório Concorrência Pública nº 012, em participaram 04 Empresas BERTILLON, C. MONTENEGRO, SERVINOITE E ALVO, cumpre-nos ponderar sobre alguns fatos:

Pela 3ª vez, a Secretaria de Estado da Saúde tenta realizar licitação para os serviços de limpeza e conservação na área administrativa e unidades de saúde. Entretanto, como sempre ocorreu nas vezes anteriores, no intuito de obstaculizar, tumultuar, procrastinar o caráter competitivo do procedimento licitatório que objetiva a administração pública obter a proposta mais vantajosa, as empresas utilizam do recurso Administrativo, com objetivos de inabilitar as concorrentes, com nenhum embasamento plausível, causando transtornos para a administração, que intenta implantar política de controle da infecção hospitalar, com isso prejudicando os pacientes internados nas unidades hospitalares que necessitam de celeridade nas altas, possibilitando a redução do tempo de permanência e com maior rotatividade de leitos.

Assim, considerando que, apesar da Legislação ser clara ao ampará-los, no que tange a prazos para recursos, não será possível aceitar tipos de empresas dessa natureza, considerando que não se pode quedar engessado diante de fatos comprovadamente ocorridos na licitação, pois tais recursos causam transtornos, em perna o procedimento, inviabilizam, in casu, qualquer administração profícua, voltada a interesses públicos de atendimento aos pacientes. Consideramos o prazo de 05 dias para a empresa entrar com recurso Administrativo da habilitação das quatro empresas, porém, passamos a opinar conclusivamente:

Salvo juízo superior, não vislumbramos possibilidade de continuarmos com o certame licitatório de limpeza e conservação, opinamos pelo seu cancelamento.

Encaminha-se os presentes processos para vossa Superior Decisão.

É o entendimento
Sub censura.

Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

SAMUEL FRENER
-Presidente-

Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/96-CPLS/SSP

AVISO

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SAGRADO, em Macapá/AP.

Poderão participar da mesma, as empresas que satisfizerem os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 12/6, (Antigo Centro), em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será no dia 05 de junho de 1996, às 09:00 horas, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento das propostas será na sala de reuniões da Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supra, perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, no dia 05/07/1996, às 09:00 horas.

Macapá, AP - 5 de junho de 1996

Adv. FRANCISCO ANTONIO REDES
-Presidente CPLS/SSP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/96-CPLS/SSP

AVISO

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PROTECTORIA AGRÍCOLA DO AMAPÁ, em Macapá/AP.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, na Av. Fab nº 12/6, (Antigo Centro), em Macapá/AP.

(Centro, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será no dia 05 de junho de 1996, às 09:00 horas, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá/AP.

O recebimento das propostas será na sala de reuniões da Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supra, perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, no dia 05/07/1996, às 09:00 horas.

Macapá (AP), 5 de junho de 1996

Adv. FRANCISCO ANTONIO REDES
-Presidente CPLS/SSP

Órgãos Autônomos

DER

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/96-DER-AP

AS PARTES CONTRATADAS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE, a firma SINA PAR-CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o Artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.066/93, Dispensa de Licitação.

DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Plano de Sinalização.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), que se destina a execução dos serviços contratados.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 1.710,00, correrão a conta do programa 23.201.16.88.038.1.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4.487.00 - Outros Serviços e Encargos e Fonte de Recursos 153-1095, conforme Nota de Empenho nº 96NED00067, datado de 29.05.1.996.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na cláusula Sexta deste CONTRATO.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: Este CONTRATO foi assinado no dia 03.06.1.996.

Por estarem, assim justos e contratuados, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 05 de junho de 1.996

RUY GUTHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA
SINA PAR-CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/96-DER-AP

AS PARTES CONTRATADAS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE, a firma RODOSUL - CONSTRUÇÕES LTDA., como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Carta Convite nº 1.006/96-DER-AP.

DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Reconstrução da Ponte sobre o Rio Flexal.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 104.497,17, correrão a conta do programa 23.201.16.88.538.1.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4.410.00 - Obras e Instalações e Fonte de

recursos 101-FPE, de acordo com Nota de Empenho nº 96NED00040, datado de 01 de abril de 1.996, no valor de R\$ -15.050,20.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

DA DATA DE SUA ASSINATURA: O presente CONTRATO foi assinado no dia 31 de 05.96.

Por estarem, assim justos e contratuados, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 31 de maio de

RUY GUTHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

RAIMUNDO PEREIRA GÔES DA SILVA
RODOSUL - CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM através da sua Comissão Permanente de Licitação avisa que está prorrogando o prazo de abertura das propostas referente a Tomada de Preços nº 2.005/96 CPL-DER/AP, para os serviços de construção da ponte em madeira de lei sobre o rio CASSIPORÉ, ficando estabelecido a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 27.06.96 na mesma hora e local anteriormente previsto.

Macapá, 12 de junho de 1996.

Engº Paulo Roberto da Silva Rola
CREA - 7.007 - 1
Presidente da CPL/DER-AP

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, através da sua Comissão Permanente de Licitação avisa que está prorrogando o prazo de abertura das propostas referente a Concorrência Pública de nº 001/96 CPL-DER/AP, para os serviços de duplicação da rodovia Macapá/Fazendinha/Santana, ficando estabelecido a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO para o dia 21.06.96 e envelope das PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 24.06.96 na mesma hora e local anteriormente estabelecido.

Macapá, 12 de junho de 1996

Engº Paulo Roberto da Silva Rola
CREA - 7.007 - 1
Presidente da CPL/DER-AP

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 088/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

Art.12 - Constituir o Grupo de Trabalho para proceder a reestruturação do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, composta pelos seguintes membros:

REGINA CELIS MARTINS FERREIRA - Economista (coordenadora)

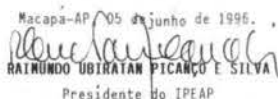
NARACI DE SOUZA COSTA - Administradora

SUZANNE CHRISTINE D. A. DE MAGALHÃES - Administradora

Art.29 - O Grupo de Trabalho deverá entregar os trabalhos até o dia 28 de junho do corrente ano.

Art. - 32 Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

 RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
 Presidente do IPEAP

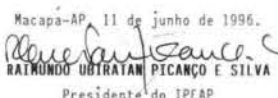
PORTARIA Nº 091/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

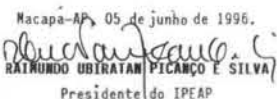
Designar DINAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL, Diretor de Assistência à Saúde, código CCS-3, VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Assistência Social, CCS-2, MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCÁ, Chefe do Departamento de Previdência Social, código CCS-2, NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, Assistente Social, SMS-102, padrão 05, do quadro de Pessoal Civil do IPEAP, MARIA NEURATÂNIA SILVA JUCÁ, Chefe da Divisão de Administração Geral, código CCS-1 e ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO, ocupante da Função de Confiança de Motorista, código CCI-1, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 17 a 21/06/96, a fim de realizar levantamento de Segurados, prestar orientações sobre documentação necessária para inscrição no IPEAP e contatos com entidades e profissionais da área de saúde para efeito de credenciamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

 RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
 Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 050/96
 Processo nº 000595/96

- 1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) SILVIA MARIA ATAÍDE NUNES.
- 2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Assistência ODONTOLÓGICA.
- 3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE266, emitida em 30.04.96.
- 5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
- 6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 7 - Data da assinatura 28/05/96.

Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

 RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
 Presidente do IPEAP

Autarquias sob Regime Diferenciado

SENAVA

PORTARIA Nº 0020 /96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art.1º-Designar a servidora ELZA PONTES LIMA, datilógrafa, para responder interinamente pelo expediente da secretaria executiva da Superintendência, durante o impedimento de sua titular que encontra-se em período de férias e licença maternidade, a contar do dia 04.06.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996

 ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente Senava

Fundações Estaduais

FUNDECAP

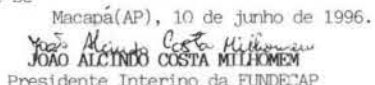
PORTARIA Nº 124/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art.57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho, para fazer estudos sobre a criação do Museu Histórico daquele Município, nos dias 10 e 11 de junho de 1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se e publique-se

Macapá(AP), 10 de junho de 1996.

 JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

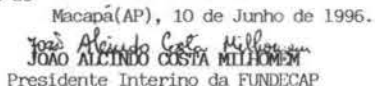
PORTARIA Nº 125/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art.57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho, para fazer estudos sobre a criação do Museu Histórico daquele Município, nos dias 10 e 11 de junho de 1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se e publique-se

Macapá(AP), 10 de Junho de 1996.

 JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, com sede à Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Macapá/AP, inscrita no CGC/MF sob o nº 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619-AP e CIC nº 126.568.282-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CONTRATA

DO o Sr.(a) REJANE NELMA BARBOSA LOBATO, brasileiro(a), RG nº 1.928729-PA, portador(a) da CTPS nº 58.436, série 00001-AP, residente e domiciliado(a) nesta cidade, à Av. Cônego de Domingos Maltez, nº 1.130, Bairro Trem, resolvem com fulcro no Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, e nas disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro, e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro, que sejam pertinentes, firmar este contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE contrata o(a) CONTRATADO(a) para que o(a) mesmo(a), com zelo, dedicação e empenho, preste serviços profissionais de PEDAGOGIA, na conformidade do que lhe for cometido pela CONTRATADA, através de seus órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste Contrato é de 01(um) ano, iniciando-se em 25 de abril de 1996, tendo seu término em 25 de abril de 1997, sendo improrrogável sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) CONTRATADO(a) receberá mensalmente, a título de remuneração a quantia de R\$-1.000,00 (Um mil reais).

§ 1º - Os encargos sociais, taxas e tributos federais, estaduais e municipais em relação exclusiva a este Contrato, ficarão a cargo exclusivo da CONTRATANTE, podendo o(a) CONTRATADO(a) exigir comprovação de recolhimentos,

ou efetuar as respectivas decisões na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA

Este Contrato poderá ser rescindido, além das hipóteses legalmente previstas, a critério da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA

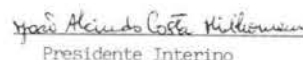
Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e contratados, assina, este instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Macapá, 12 de abril de 1996.


 JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, com sede à Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Macapá/AP, inscrita no CGC/MF sob o nº 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619-AP, e CIC nº 126.568.282-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CONTRATA DO o Sr.(a) NEZILDA MARIA BENTES VALENTE PENAFORT, brasileiro(a), RG nº 056.084-AP, portador(a) da CTPS nº 85.900, série 00013-PA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, à Av. General Gurjão,

nº 270, Bairro Centro, resolvem com fulcro no Art. 42, inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, e nas disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro, e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro, que sejam pertinentes, firmar este contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATANTE contrata o(a) CONTRATADO(A) para que o (a) mesmo(a) com zelo, dedicação e empenho, preste serviços profissionais de DIGITADORA, na conformidade do que lhe for cometido pela CONTRATADA, através de seus órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste Contrato é de 01 (um) ano, iniciando-se em 20 de abril de 1996, tendo seu término em 20 de abril de 1997, sendo improrrogável sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) CONTRATADO(A) receberá mensalmente, a título de remuneração a quantia de R\$-550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º - Os encargos sociais, taxas e tributos federais, estaduais e municipais em relação exclusiva a este Contrato, ficarão a cargo exclusivo da CONTRATANTE, podendo o(a) CONTRATADO(A) exigir comprovação de recolhimentos, ou efetuar as respectivas decisões na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

Este Contrato poderá ser rescindido, além das hipóteses legalmente previstas a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e contratados, assina, este instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Macapá, 12 de abril de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª

2ª

CONVÊNIO Nº 007/96

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ e a ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE JARDIM FELICIDADE.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, nº, bairro centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619-AP, e CIC nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE JARDIM FELICIDADE, fundada em 02 de julho de 1997, com sede em Macapá, à Rua Jardim Felicidade, nº 640, Bairro Jardim Felicidade,

de, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob o nº 23.088.669/0001-82, neste ato representado por seu Presidente Sr. RAIMUNDO TAVARES, portador de documento de identidade nº 37.925-AP (2ª via) e CIC (MF) nº 032.569.442-72, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DO OBJETIVO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA, a fim de custear confecção de capas para Cds (Compact disc), do " PROJETO SAMBARTÉ ", cuja finalidade é de preservar e divulgar as tradições culturais da música regional do Amapá.

CLÁUSULA II DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

- Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

- Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento;
- Prestar conta dos recursos recebidos e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas. Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO;
- Repasse de 50 Cds à CONVENIADA e a impressão de patrocínio " FUNDECAP " nos referidos Cds (capa e contracapa).

CLÁUSULA III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão repassados recursos em 01 (uma) parcela no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais): alocou-se recurso dentro do elemento de despesa 32.11.00.

Transferências correntes; detalhamento de despesa - 31.32.19 - Outros Serviços e Encargos (serviço de gravação), oriundos da fonte 101; Programa de Trabalho nº 084.824.62.420/ desenvolvimento cultural sub-projeto " Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais ".

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ato convenial é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA V DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO após ser assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VI DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
- Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham ter.

CLÁUSULA VIII DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados di

retamente com os objetivos deste CONVÊNIO serão resolvidos consequentemente pelas partes.

E por assim estarem as partes justas e convencidas firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá-AP, 30 de maio de 1996.

CONVENIENTE: João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino/FUNDECAP

CONVENIADO:

RAIMUNDO TAVARES
Presidente da Escola de Samba
Mocidade Independente Jardim
Felicidade.

TESTEMUNHAS:

- JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA
CPF: 225.968.282-00
- ROSÂNGELA REIS GOMES DA CONCEIÇÃO
CPF: 163.822.932-53

CONVÊNIO Nº 008/96

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ e a UNIÃO FOLCLÓRICA DO IGARAPÉ DO LAGO.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619-AP e CIC nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, UNIÃO FOLCLÓRICA DO IGARAPÉ DO LAGO, fundada em 02 de julho de 1986, com sede à Av. Mendonça Furtado, nº 1555, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº 14.542.427/0001-26, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSÉ MARIA PEREIRA DIAS, portador de documento de identidade nº 129.956-PA e CIC nº 209.815.892-00, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DO OBJETIVO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA, a fim de custear a Festa de Nossa Senhora de Piedade, evento de tradição folclórica, cultural e religiosa do Estado do Amapá.

CLÁUSULA II DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

- Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

- Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento;
- Prestar conta dos recursos recebidos e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas. Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.
- Divulgar amplamente o apoio dado pela CONVENIENTE, bem como ceder espaço para pronunciamento do Presidente desta

Fundação na solenidade de abertura.

CLÁUSULA III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Alocou-se recurso dentro do elemento de 32.11.00-Transferências Correntes-Detalhamento de Despesa: 31.32.99-Outros Serviços e Encargos (Diversos Serviços), no valor de R\$-8.671,00 e 3120.99 Mat. Cons. (Div.) no valor de R\$-6.600,00, referente ao repasse de recursos em 01 (uma) parcela, no valor de R\$-15.271,00 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais), oriundos da Fonte 101; Programa de Trabalho nº 08482462.420-Desenvolvimento Cultural, Sub-Projeto "Apoio à Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico - Cultural".

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA V DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIII DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá (AP), 30 de maio de 1996.

CONVENIENTE: João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino-FUNDECAP

CONVENIADO: JOSÉ MARIA PEREIRA DIAS
JOSÉ MARIA PEREIRA DIAS
Presidente - UFIL

TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA
CPF: 118.604.212-53

2. VALDEIR CARDOSO NASCIMENTO
CPF: 038.772.992-53

JUSTIFICATIVA Nº 010/96-CLOCS/FUNDECAP

RATIFICO

Em: 28/05/96

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : OLIVETE OLIVEIRA DE CARVALHO-ME
VALOR : 9.093,84 (NOVE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO : AQUISIÇÃO DE LIVROS BIBLIOTECA PÚBLICA

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para custear despesas, com Aquisição de Livros, para renovação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública de Macapá, a fim de propiciar o enriquecimento cultural de nossa população e, em virtude da Firma OLIVETE OLIVEIRA DE CARVALHO-ME-TRANSA AMAZÔNICA LIVROS, ser a representante e distribuidora EXCLUSIVA, para todo o Estado do Amapá das Editoras das quais, os Livros serão adquiridos.

A presente ação administrativa, está amparada no computo do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO e, para salvaguardar aos interesses da Administração Pública, bem como, cumprir as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA, a apreciação do Exmº Sr. Presidente da FUNDECAP com o escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 1996.

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 011/96-CLOCS/FUNDECAP

RATIFICO

Em: 28/05/96

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 3.018,00 (TRÊS MIL E DEZOITO REAIS)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE ENCICLOPÉDIAS BIBLIOTECA PÚBLICA

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para custear despesas com Aquisição de Enciclopédias, para renovação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública de Macapá, a fim de propiciar maior enriquecimento cultural de nossa população e, em virtude das Enciclopédias serem de Edição, Distribuição e Comercialização Exclusiva para todo o Território Nacional da ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.

A presente ação administrativa, está amparada no computo do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO e, para salvaguardar aos interesses da Administração Pública, assim como, cumprir com as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA, a apreciação do Exmº Sr. Presidente da FUNDECAP, com o escopo de ratificação e, consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 1996.

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS-FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 012/96-CLOCS/FUNDECAP

RATIFICO

Em: 29/05/96

João Alcindo Costa Milhomem
Presidente Interino da FUNDECAP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : SINDICATO DAS INDUSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.
VALOR R\$: 53.954,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para custear despesas, com Aquisição de Material Permanente, constante da relação anexa ao processo, sendo Mobiliários confeccionados em Madeira de Lei da Região - MACACAUBA (PLATYMISCIUM TRINITATIS), a fim de suprirem necessidades emergenciais da Fundecap e suas Vinculadas e, por permitir inferir que o trabalho desenvolvido pelo Sindicato das Industriais do Mobiliário do Estado do Amapá, é essencial, econômico e

indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação da FUNDECAP.

A presente ação administrativa, está amparada no computo do Art. 25, Inciso I § 1º da Lei 8.666/93 e, para salvaguardar os interesses da Administração Pública, assim como, cumprir as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA, a apreciação do Exmº Sr. Presidente da FUNDECAP, com o escopo de ratificação e, consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de maio de 1996.

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO

V Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 1ª Região

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 de junho a 22 de julho de 1996. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (Cem reais). OBJETO: Preenchimento de 32 (trinta e dois) cargos vagos de Juiz Federal Substituto existentes nas Seções Judiciárias integrantes da 1ª Região, bem como outras que surgirem durante o prazo de validade do certame LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria Administrativa de qualquer Seção Judiciária ou Secretaria de Vara do interior integrantes da 1ª Região. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: a) Prova de pagamento da taxa de inscrição; b) Prova de nacionalidade brasileira; c) Prova de quitação com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; d) Título de eleitor e prova de ter cumprido seus deveres eleitorais; e) Cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado; f) Certidão revestida de fé pública que comprove o efetivo exercício por 02 (dois) anos de advocacia, sem contar o estágio, ou de cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em Direito; g) 03 (três) fotografias 3x4 recentes. DATA DA 1ª PROVA ESCRITA: 11 de agosto de 1996. Brasília, 07 de junho de 1996.

COMISSÃO EXAMINADORA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª e 2ª VARAS

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretaria : **Marcos Antônio Dourado de Aragão**

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 94.0000366-8
Execuente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lages e outros
Executado : ALLISIO SILVA DOS SANTOS

"Vistos, etc. O direito de uso de uma das linhas telefônicas penhorado, avaliado em R\$1.117,68, foi arrematado por R\$558,84, conforme notícia a prestação de contas oferecida pela Senhora Leioleira (fl. 105). O Egrégio STJ, em sua súmula nº 7, firmou que a identificação do que seja preço vil "deve ser aquilutada de acordo com as circunstâncias da causa." Entendo que o preço oferecido, este inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, denota sua vileza, não se prestando a satisfazer parte considerável da dívida. Ex positos, com espeque no art. 692, caput, do CPC, com redação dada pela lei nº 8.953, de 13.12.94, anulo a arrematação do direito de uso da linha telefônica nº 223.5490. Intimem-se as partes e, pessoalmente, o arrematante e a Sra. Leioleira nomeada para o leilão havido. Publique-se. Intimem-se. Mep. 10.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000664-2
Execuente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira
Executado : ÔTICA MENINA Ltda

"Vistos, etc. O direito de uso da linha telefônica penhorado, avaliado em R\$1.117,68, foi arrematado por R\$558,84, conforme notícia a prestação de contas oferecida pela Senhora Leioleira (fl. 48). O Egrégio STJ, em sua súmula nº 7, firmou que a identificação do que seja preço vil "deve ser aquilutada de acordo com as circunstâncias da causa." Entendo que o preço oferecido, este inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, denota sua vileza, não se prestando a satisfazer parte considerável da dívida. Ex positos, com espeque no art. 692, caput, do CPC, com redação dada pela lei nº 8.953, de 13.12.94, anulo a arrematação do direito de uso da linha telefônica nº 223.2826. Intimem-se as partes e, pessoalmente, o arrematante e a Sra. Leioleira nomeada para o leilão havido. Publique-se. Intimem-se. Mep. 10.06.96

Justificação : 96.0000745-4
Justificante : DOMINGAS CASTRO LEAL
Advogados : AP153 - Heloisa Helena Furtado de Menezes e outros
Justificado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"Vistos, etc. Cite-se o Justificado. Expeça-se Carta Precatória dirigida à Seção Judiciária do Pará. 2 - Designe-se data para audiência de justificação. 1 Mep. 10.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 17 de julho de 1996, às 14:00 horas para Audiência de Justificação. Mep. 10.06.96. Socorrita Rufino dos Santos - Sup. Sec. Ap. Adm."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 03 feitos cíveis para conhecimento de despachos.

O Embargador MARIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2106/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença para doar sangue, usufruída no dia 17 maio do corrente ano, pelo servidor **AROLD PEREIRA BARRETO**, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do artigo 114, inciso I, da Lei Estadual n° 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0514/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2332/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO MALCHER MOTTA**, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, ora à disposição deste Tribunal, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, até à Comarca de Laranjal do Jari, no dia 07 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0515/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2321/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do **M.M. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá**, Doutor **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, até a cidade de Belém-PA, no período de 05 a 09 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0516/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2145/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a renúncia à posse do concursado **MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado no Concurso Público para o cargo de *Atendente*, cuja nomeação foi efetuada através da **PORTARIA N° 0480/96-GAB/PRES.**, de 24/05/96, publicada no D.O.E. n° 1327, de 29/05/96.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0517/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2145/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de *Atendente* do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código AJ-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) n° 0070, de 15 de maio de 1991, **GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**, aprovado em 20º lugar no Concurso Público objeto do Edital n° 001/95-GAB, em razão da desistência formulada pelo concursado **MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0518/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 2164/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 28 de maio a 03 de junho do corrente ano, pela servidora **ELOISA CARDOSO CORREIA**, Assistente Jurídico do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria-Geral desta Corte, nos termos dos arts. 239 e 240, da Lei Estadual n° 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA N° 0519/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1834/96-SG.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruída no período de 16 a 26 de maio do corrente ano, pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS**, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças desta Corte, nos termos do art. 95, § 1º, inciso I, da Lei Estadual n° 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - Instrumento Principal:
- Contrato N° 018/96-TJAP

II - Partes da Ação Contratual:
- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: DOMUS-ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA LTDA

III - Objeto:
- O presente Contrato tem por objeto a execução pela

CONTRATADA, da prestação de serviços técnicos especializados nas funções de fiscalização, acompanhamento, medição e avaliação da execução do projeto de construção do Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de junho/96 a janeiro/97.

IV - Vigência:
- Junho de 1996 a janeiro de 1997

V - Valor Global:
- R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VI - Dotação:
- As despesas correrão à conta do Projeto/Atividade 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho n° 95NE00438, de 04/06/96

VII - Fundamento Legal:
- Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; - Inciso II do Artigo 25, combinado com o Inciso IV do Artigo 13 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994; - Justificativa de Inexigibilidade Licitatória n° 035/96-CP/LT/JAP, homologada em 03/06/96; - Proposta da Empresa de 26/04/96 - Processo N° 1512/96-GAB/TJAP

Macapá-AP, 10 de junho de 1996

Des. Mário Gurtyev de Queiroz
- Presidente -

PORTARIA N° 0243/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno do Tribunal

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **VINÍCIUS MACIEL DO SAMPAIO**, nomeado para o cargo de *Assistente Jurídico*, no quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Amapá, através da Portaria n° 0296/96-GAB/PRES., publicada no D.O.E. n° 1208 de 12-04-96, no cargo Especial (ível e Criminal da Comarca de Macapá), para preencher vaga criada pelo Decreto (N) n° 0070/91.

II - Colocar o referido servidor à disposição do Juízo Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 07 de junho de 1996.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 07 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Amapá

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às 07 horas do dia 07 de junho do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos atuais relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 000015-2/1996
ORIGEM: COMARCA DE AMAPÁ
APELANTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA CANUTO
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORIA: Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 000016-2/1996
ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE: ENEDINO CAMPOS SOUZA
ADVOGADO: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORIA: JUIZ CONVOCADO CESAR AUGUSTO PEREIRA

-TRIBUNAL PLENO

ACAO PENAL (AP) No. 000015-10/1996
OBSERVACAO: CONVERSAO DO TP 004/92
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
REU: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
RELATORIA: Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETORIA: DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁCÂMARA ÚNICAMOVIMENTO ESTATÍSTICOMAIO DE 1996

(DADOS COLHIDOS ATÉ 31/05/96)

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

<u>DESEMBARGADOR</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>NÚMERO</u>
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	NADA CONSTA	
CARMO ANTONIO	NADA CONSTA	

LUIZ CARLOS

ACr	537	Vogal
ACr	559	Vogal
ACr	563	Vogal
ACr	571	Relator
ACr	583	Revisor
ACr	246	Vogal
ACr	261	Relator
AG REG./AC	214	Vogal
AG	056	Vogal
AG	090	Relator

II - PEDIDOS DE VISTA

<u>DESEMBARGADOR</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>NÚMERO</u>
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	NADA CONSTA	
CARMO ANTONIO	ACr	571
	ACr	578

CARMO ANTONIO

ACr	565	Relator
ACr	571	Vogal
ACr	580	Relator
ACr	583	Vogal
ACr	241	Revisor
AG	090	Vogal
AG	098	Vogal

III - PROCESSOS JULGADOS

<u>ESPÉCIE</u>	<u>NÚMERO</u>
RSE	050
RSE	066
RSE	070
ACr	407
ACr	452
ACr	527
ACr	537
ACr	559
ACr	563
ACr	565
ACr	569
ACr	571
ACr	580
ACr	583
ACr	587
ACr	600
ACr	241
ACr	246
ACr	261
ACr	271
AG REG./AC	214
AG	056
AG	090
AG	098

RAIMUNDO VALES
(Juiz Convocado)

RSE	066	Relator
RSE	070	Relator
ACr	565	Revisor
ACr	569	Relator
ACr	580	Revisor
ACr	587	Relator
ACr	600	Relator
ACr	246	Relator
ACr	261	Revisor
ACr	271	Relator

LUIZ CARLOS
(Juiz Convocado)

ACr	241	Vogal
AG	098	Vogal

SUELI PINI
(Juiz Convocada)

AG REG./AC	214	Relator
------------	-----	---------

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS

<u>DESEMBARGADOR</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>NÚMERO</u>	<u>DATA</u>
DÓGLAS EVANGELISTA	RSE	047	01.02.95
	RSE	060	17.08.95
	RSE	062	27.09.95
	RSE	074	03.05.96
	RDO	042	30.04.96
	ACr	366	09.03.95
	ACr	398	26.04.95
	ACr	407	08.05.96
	ACr	414	16.05.95
	ACr	427	22.06.95
	ACr	432	06.06.95
	ACr	433	01.06.95
	ACr	443	12.06.95
	ACr	452	15.05.96
	ACr	454	11.04.96
	ACr	460	10.04.96
	ACr	484	24.08.95
	ACr	494	03.10.95
	ACr	499	22.09.95
	ACr	505	05.10.95
	ACr	529	12.03.96
	ACr	534	10.11.95
	ACr	537	15.05.96
	ACr	540	14.03.96
	ACr	543	14.03.96
	ACr	563	15.05.96
	ACr	572	16.02.96
	ACr	575	20.03.96
	ACr	576	02.04.96
	ACr	586	02.04.96
	ACr	592	18.04.96
	ACr	593	30.04.96
	ACr	602	16.05.96
	REO	049	22.11.95
	REO	055	01.02.96
	ACr	137	01.11.95
	ACr	154	08.02.95
	ACr	184	24.08.94
	ACr	185	14.09.94
	ACr	194	18.11.94
	ACr	195	22.11.94
	ACr	197	16.12.94
	ACr	203	20.03.95
	ACr	207	10.04.95
	ACr	213	26.04.95
	ACr	215	04.05.95
	ACr	222	25.05.95
	ACr	228	26.06.95
	ACr	232	23.08.95
	ACr	247	08.11.95

IV - VOTOS PROFERIDOS

<u>DESEMBARGADOR</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>NÚMERO</u>
DÓGLAS EVANGELISTA	RSE	050
	RSE	066
	RSE	070
	ACr	407
	ACr	452
	ACr	527
	ACr	537
	ACr	559
	ACr	563
	ACr	565
	ACr	569
	ACr	580
	ACr	587
	ACr	600
	ACr	246
	ACr	261
	ACr	271
	AG	056
MELLO CASTRO	RSE	050
	RSE	066
	RSE	070
	ACr	407
	ACr	452
	ACr	527
	ACr	537
	ACr	559
	ACr	563
	ACr	569
	ACr	583
	ACr	587
	ACr	271
GILBERTO PINHEIRO	RSE	050
	ACr	407
	ACr	452
	ACr	527

Relator
Vogal
Vogal
Relator
Relator
Relator
Relator
Relator
Relator
Relator
Vogal
Vogal
Revisor
Vogal
Revisor
Revisor
Revisor
Vogal
Vogal
Revisor
Relator
VogalVogal
Vogal
Vogal
Revisor
Revisor
Revisor
Revisor
Vogal
Relator
Vogal
VogalVogal
Vogal
Vogal
Vogal

	AC	253	07.12.95	CARMO ANTONIO	ACr	568	17.04.96
	AC	255	26.02.96		AC	274	14.05.96
	AC	262	07.03.96		AG	116	31.05.96
	AC	263	11.03.96				
	AC	265	02.04.96	RAIMUNDO VALES	RSE	066	08.05.96
	AG	056	29.05.95		RSE	070	08.05.96
	AG	071	18.09.95		RSE	076	29.05.96
	AG	080	13.11.95		ACr	569	08.05.96
	AG	100	21.05.96		ACr	599	08.05.96
	AG	110	28.05.96		ACr	600	29.05.96
	AG	112	29.05.96		AC	246	29.05.96
					AC	268	19.04.96
MELLO CASTRO	RSE	050	15.05.96		AG	079	08.05.96
	ACr	559	08.05.96		AG	088	15.04.96
	ACr	579	11.04.96				
	ACr	590	16.05.96	CONSTANTINO BRAHUNA	AC	131	21.03.96
	ACr	605	30.05.96				
	AC	259	28.05.96	CÉSAR PEREIRA	AC	276	29.05.96
	AC	272	06.05.96				
	AC	273	29.04.96				
	AG	101	25.04.96				
				VI - ACÓRDÃO PUBLICADOS			
				ESPÉCIE	NÚMERO		
GILBERTO PINHEIRO	RSE	075	09.05.96	RDO	039		
	RDO	038	11.04.96	RDO	040		
	ACr	495	21.03.96	ACr	256		
	ACr	526	15.02.96	ACr	281		
	ACr	571	29.05.96	ACr	301		
	ACr	577	27.03.96	ACr	325		
	ACr	594	06.05.96	ACr	332		
	ACr	601	09.05.96	ACr	347		
	ACr	603	09.05.96	ACr	353		
	ACr	608	17.05.96	ACr	374		
	AC	161	02.04.96	ACr	462		
	AC	261	29.05.96	ACr	474		
	AC	267	29.04.96	ACr	477		
	AC	269	30.04.96	ACr	489		
	AC	275	30.05.96	ACr	521		
	AG	084	17.04.96	ACr	525		
	AG	090	29.05.96	ACr	560		
	AG	095	09.05.95	ACr	562		
	AG	114	27.05.96	ACr	565		
	AG	115	30.05.96	ACr	570		
				ACr	574		
LUIZ CARLOS	RSE	056	01.02.96	ACr	580		
	RDO	041	15.03.96	ACr	581		
	ACr	440	09.02.96	ACr	583		
	ACr	485	15.12.95	ACr	587		
	ACr	530	11.04.96	REO	053		
	ACr	558	14.02.96	REO	057		
	ACr	573	16.02.96	AC	257		
	ACr	581	06.03.96	AC	260		
	ACr	588	14.05.96	AC	271		
	ACr	589	02.04.96	AG	083		
	ACr	595	14.05.96	AG	085		
	ACr	596	14.05.96	AG	096		
	ACr	604	16.05.96				
	AC	196	01.02.95				
	AC	241	29.05.96				
	AC	252	01.02.96				
	AC	264	11.03.96				
	AC	266	11.04.96				
	AC	270	10.04.96				
	AG	091	10.04.96				
	AG	098	29.05.96				

Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

Bel Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
 Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/05/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003485/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DE MACAPÁ DO PARTIDO DA F. L.

REQUERIDO : DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ DO PFL

ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR

DISTRIBUIÇÃO: 00003448/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : SUSCITAÇÃO DE PROTESTO-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 200,00

REQUERENTE : JOSE CHAGAS ALVES

REQUERIDO : DISTRIBUIDORA L. T. J. DO BRASIL LTDA/CREDE LITVDS

ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00003456/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : PEDIDO DE FALÊNCIA

VALOR CAUSA : 982,04

REQUERENTE : TELEXPEL PAPEIS TELEINFORMATICA LTDA

REQUERIDO : M. F. ALMEIDA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003484/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : ALÍPIO RIBEIRO MARTINS E OUTROS
 REQUERIDO : DIRETORIO REG DO ESTADO DO AMAPÁ DO P. F. LIBERAL
 ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR

DISTRIBUIÇÃO: 00003483/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

REQUERIDO : DIRETORIO REG DO ESTADO DO AMAPÁ DO P. F. LIBERAL

ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001125/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRÊNCIA : OFIC 418/96-CF, 22.05.96

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REV : LUCIANO DA COSTA VIANA

DISTRIBUIÇÃO: 00001137/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 003/95-DEPP, 06.06.95

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REV : UNIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-UNIBRAS

DISTRIBUIÇÃO: 00001136/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS

OCORRÊNCIA : OFIC 346/96-DTE, 21.05.96

AUTOR : DTE

REV : SRACIMARA SAMPAIO DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00001139/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRÊNCIA : OFIC 400/96-CF, 21.05.96

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REV : EDISANDRO FERREIRA ROCHA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : G.A.C.

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003493/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : R.C. DA S.

REQUERIDO : M.R. DOS S. DA S.

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003494/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : R.C. DA S.

REQUERIDO : M. DAS G.S. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003495/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : P.M. DOS A. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003496/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : C.M.M.

REQUERIDO : M.M.M.

ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00003462/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : N.A.F.
REQUERIDO : J.S.F.
ADVOGADO : CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00003486/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : P.E.S.R. E OUTROS
REQUERIDO : R.F.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.J.U. DE M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003489/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : A.C.L. DE S.
REQUERIDO : P. DA U.M.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALVES SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003486/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : M.W.C. DA S.
REQUERIDO : ZOU DA S.
ADVOGADO : KELLY CAISTINA BRAGA DE LIMA

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : DANOS MILITARES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
TÍT : FRANCISCO GONÇALVES PIRENTE E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003480/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : ROSANGELA MARIA BUZOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003481/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : PAULO DE ASSIS DE NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003482/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : LINDOMAR FERREIRA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003483/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : HENRI BUON ERITO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003484/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : DIENE DE FREITAS MAGALHÃES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003485/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : JOSE ANGELO BARRETO DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : ALIELCIO CELIO FONSECA TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003488/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : MARILENE DE ARAÚJO E SILVA
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003489/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : FRANCISCO JOCELIO SAMPÃO PEREIRA

REQUERIDO : MANGEL CORTES MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003481/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRAN SILVESTRE ALMEIDA DOS ANJOS
REQUERIDO : FERNANDO IDALINO SACRAMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003483/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : EDNARDO ADELINO DA ROCHA
REQUERIDO : JUSADI DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003484/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ALDALEIA CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO : EDIVALDO OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003485/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : RONALDO SANTOS DARAVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003486/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMER VALENTE MACHADO
REQUERIDO : VALDENOR RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ROBERTO WAGNER FIQUELLEDO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003488/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : LUCIA MARIA SOUSA SOARES
REQUERIDO : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003489/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA JULIA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO : SONIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003470/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DICCO DOS SANTOS CORREIA
REQUERIDO : MARIA DE LOURDES SILVA DE ABELO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003471/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCIA EMILIA MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO : ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003472/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HEREA SEBETI PIMENTEL
REQUERIDO : MARCELO HENEZES ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003473/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA JULIA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO : SONIA MARIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003474/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA MARGARETE PINTO FERREIRA
REQUERIDO : JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003475/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : MARIA JULIA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO : INES SANTOS OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003476/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ CARLOS VAZ DOS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003477/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : OLGA COLARES SOUZA
REQUERIDO : ARMANDO SOUSA DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003478/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO ALVES DE LIMA
REQUERIDO : MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003479/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JULIANA DE FREITAS SOARES
REQUERIDO : LUIS FERNANDO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003480/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EVILÂNIA LOPES MARIANO
REQUERIDO : ALICELEIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003481/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCELO CORREA BARREIRA
REQUERIDO : LINDOMAR TRINDADE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003482/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO : EDINALDO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003483/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO EDUARDO DA ROCHA MARIANO
REQUERIDO : MACIELLEIA L. LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003484/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLGA MARIA MORAES FONSECA
REQUERIDO : JONAS CRISTOVÃO SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003485/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RECLAMADA CÍVEL DA SILVA
REQUERIDO : MARIA DE SOUZA ROSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003486/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCELO RUTH PEREIRA LEMOS
REQUERIDO : TEODORA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESDENTRALIZADO - CAMP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA HELENA DE AVELAR LEAL
REQUERIDO : JOAO DOUTA SANTOS
ADVOGADO :

24/05/96
SANTOS
DOUTA SANTOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE MACAPÁ

MOVIMENTO ESTATÍSTICO MÊS DE MAIO/1996

Total de feitos tombados.....	2733
Total de feitos arquivados.....	1470
Total de precatórias devolvidas.....	193
Total de feitos redistribuídos.....	139
Total de feitos entregues sem traslado.....	77
Total de feitos no arquivo provisório.....	120
Total de feitos em andamento.....	734
Feitos tombados no mês.....	64
Feitos arquivados no mês.....	28
Precatórias devolvidas no mês.....	11
Feitos redistribuídos no mês.....	03
Feitos entregues a parte sem traslado no mês.....	01
Feitos no arquivo provisório no mês.....	13

Mandados expedidos	110
Editais expedidos	33
Ofícios expedidos	130
Precatórias expedidas	00
Alvarás expedidos	01
Despachos proferidos	365
Despachos publicados	134
Precatórias recebidas	08
Audiências realizadas	29
Sentenças proferidas	
1) De mérito	08
2) De extinção	13
3) Outros tipos de sentenças	22
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	14
Feitos remetidos à Contadoria	54
Feitos remetidos ao Ministério Público	70
Feitos remetidos à Defensoria Pública	01
Feitos remetidos ao T.J.A.P.	19


CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE ABRIL/1996

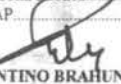
Total de feitos tombados	2669
Total de feitos arquivados	1442
Total de precatórias devolvidas	182
Total de feitos redistribuídos	136
Total de feitos entregues sem traslado	76
Total de feitos no arquivo provisório	107
Total de feitos em andamento	726
Feitos tombados no mês	61
Feitos arquivados no mês	41
Precatórias devolvidas no mês	04
Feitos redistribuídos no mês	12
Feitos entregues a parte sem traslado no mês	03
Mandados expedidos	51
Editais expedidos	02
Ofícios expedidos	73
Precatórias expedidas	00
Alvarás expedidos	04
Despachos proferidos	308
Despachos publicados	109
Precatórias recebidas	08
Audiências realizadas	33
Sentenças proferidas	
1) De mérito	07
2) De extinção	25
3) Outras	23
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	14
Feitos remetidos à Contadoria	19
Feitos remetidos ao Ministério Público	83
Feitos remetidos à Defensoria Pública	05
Feitos no T.J.A.P.	23


CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE MARÇO/1996

Total de feitos tombados	2608
Total de feitos arquivados	1401
Total de precatórias devolvidas	178
Total de feitos redistribuídos	124
Total de feitos entregues sem traslado	73
Total de feitos no arquivo provisório	98
Total de feitos em andamento	734
Feitos tombados no ano	28
Feitos arquivados no mês	30
Precatórias devolvidas no mês	04
Feitos redistribuídos no mês	05
Feitos entregues a parte sem traslado no mês	00
Mandados expedidos	72
Editais expedidos	01
Ofícios expedidos	65
Precatórias expedidas	01
Alvarás expedidos	01
Despachos proferidos	356
Despachos publicados	104
Precatórias recebidas	04
Audiências realizadas	32
Sentenças proferidas	
1) De mérito	10
2) De extinção	06
3) Outros tipos de sentenças	11
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	14
Feitos remetidos à Contadoria	18
Feitos remetidos ao Ministério Público	74
Feitos remetidos à Defensoria Pública	04
Feitos remetidos ao T.J.A.P.	27

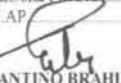

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE FEVEREIRO/1996

Total de feitos tombados	2580
Total de feitos arquivados	1365

Total de precatórias devolvidas	174
Total de feitos redistribuídos	119
Total de feitos entregues sem traslado	73
Total de feitos no arquivo provisório	90
Total de feitos em andamento	849
Feitos tombados no ano	35
Feitos arquivados no ano	18
Precatórias devolvidas no ano	11
Feitos redistribuídos no ano	24
Feitos entregues a parte sem traslado no ano	31
Mandados expedidos	
Editais expedidos	12
Ofícios expedidos	41
Precatórias expedidas	01
Alvarás expedidos	02
Despachos proferidos	223
Despachos publicados	198
Precatórias recebidas	05
Audiências realizadas	
Sentenças proferidas	
1) De mérito	07
2) De extinção	16
3) Outros tipos de sentenças	12
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	14
Feitos remetidos à Contadoria	27
Feitos remetidos ao Ministério Público	63
Feitos remetidos à Defensoria Pública	02
Feitos remetidos ao T.J.A.P.	25


CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE JANEIRO/1996

Total de feitos tombados	2545
Total de feitos arquivados	1347
Total de precatórias devolvidas	163
Total de feitos redistribuídos	95
Total de feitos entregues sem traslado	72
Total de feitos em andamento	868
Feitos tombados no mês	38
Feitos arquivados no mês	05
Precatórias devolvidas no mês	02
Feitos redistribuídos no mês	02
Feitos entregues a parte sem traslado no mês	00
Mandados expedidos	06
Editais expedidos	01
Ofícios expedidos	22
Precatórias expedidas	00
Alvarás expedidos	01
Despachos proferidos	30
Despachos publicados	00
Precatórias recebidas	05
Audiências realizadas	06
Sentenças proferidas	
1) De mérito	00
2) De extinção	00
3) Outras	30
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	14
Feitos remetidos à Contadoria	07
Feitos remetidos ao Ministério Público	40
Feitos remetidos à Defensoria Pública	00
Feitos no T.J.A.P.	28


RUI GUILHERME DE SOUZA FILHO
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA
CH. DE SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para
intimação das partes e seus respectivos Advogados.

Proc. nº 0967 - Ação de Desapropriação. Autor: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador. Dr. CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA. R. Espólio de JOSÉ CÉSAR BRAGA. Ads. Drs. VALDEMIR MARVILLE e VERA DE JESUS PINHEIRO. Desp: Cumpra-se o venerando Acórdão.

Proc. nº 2130 - Ação de Cobrança. A. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR (causa própria). R. RETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Adv. Dr. ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO. Sentença:.. Isto posto, homologo o termo de transação pelo qual compuseram as partes o pagamento dos valores condenatórios fluentes do mencionado título, julgando extinto o processo executório nos termos do art. 794, II, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Custas e honorários na forma convenionada

pelas partes. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2390 - Ação de Execução. Exequente: JUAREZ BOAS-NOVAS DE AZEVEDO MAUÉS. Adv. Dr. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA. Executado: MADSON ASSIS DE ARAÚJO. Sentença:.. Isto posto, indefiro o pedido, nos termos do art. 284, c/c o artigo 295, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso I do art. 267 do mesmo Diploma Legal. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa na Distribuição, arquivando-se o feito. PRIC.

Proc. nº 2527 - Ação de Despejo. A. TEREZINHA SILVA BRAGA. Adv. Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES. R. AUGUSTINHO FEITOZA DOS SANTOS. Adv. Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS. Sentença:.. Ex positis, julgo procedente a ação para o fim de promover a resolução do contrato pelo qual foi o imóvel locado ao réu, decretando-lhe o consequente despejo por falta de pagamento dos aluguéis desde 01/07/95 até o ajuizamento da ação, no montante de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), bem como dos que se vieram vencendo até a data da proferição desta sentença, acrescidos de multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, juros moratórios à razão de 0,5% a.m. e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%) do valor do débito, atualizados monetariamente. Concedo ao réu o prazo de quinze (15) dias para desocupação espontânea do imóvel, nos termos do art. 63, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8245, de 18.10.91. Expeçam-se os competentes mandados de notificação para desocupação voluntária e de despejo se necessário for. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2585 - Ação de Execução. Exequente: FÊNIX TURISMO LTDA. Adv. Dra. JANE DOS SANTOS PICAÑO. Executada: ALBA CAVALCANTE DA SILVA. Sentença:.. Isto posto, e com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o presente processo de execução. Custas pagas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. Desentranhe-se o título executivo que instruiu a inicial, entregando-o a exequente, mediante recibo. PRIC.

Proc. nº 2610 - Ação de Busca e Apreensão. A. JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS. Adv. Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA. Executada: MARIA GEDILMA SOUZA SANTOS BUENO. Sentença:.. Ex positis, não atendidos pela inicial os requisitos indispensáveis à propositura da ação e ao regular desenvolvimento do processo, julgo o extinto sem a apreciação do mérito, o que o faço com respaldo no art. 267, IV, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Custas ex lege, a cargo do demandante. Sem sucumbência em honorários advocatícios, porque sequer contestada a ação. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2645 - Execução Fiscal.

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Procurador: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA. Executada: M.C.S. FLEXA. Sentença: ...Face ao exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e em consequência, julgo extinto a execução sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 237, inciso VIII, do vigente Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, arquivando-se o feito. PRIC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis,

Luciano dos Santos Perrelli
Bisneto de Secretário de Var. 6179
CPS 033 000 419 : 03

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS

DE: HAMILTON RIBEIRO GALENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para, querendo, contestar, no prazo de 15 dias, a Ação nº 2.412/96 - DECLARATÓRIA - proposta por MARIA VILMA CARVALHO VERZOLA contra HAMILTON RIBEIRO GALENDE, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab. nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 09 de maio de 1.996.

Raimundo Nonato Fonseca Vales
Raimundo Nonato Fonseca Vales
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO BRATTI
DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA: 05.06.96
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOCADOS

PROCESSO Nº 2.204/95

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Repte.: CREUZA MARIA MONTEIRO CARIDADE CORREIA.

Adv.: Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR
Reqdo.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Adv.: Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado, às fls. retro, designo o dia 21 de junho, às 09:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no presente processo. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 2.418/96

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Adv.: Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE

Reqdos.: ROSINÉIA DA SILVA DE JESUS E SILVANI DE SOUZA SILVA.

DESPACHOS: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02, designo o dia 24 de junho, às 11:00 horas na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Justificação Prévia no presente processo. MCP, 30.05.96".

PROCESSO Nº 1.940/95

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Repte.: SANECIR LTDA

Adv.: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR

Reqdo.: BANCO ECONÔMICO S.A.

Adv.: Dra. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO.

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 30, designo o dia 09:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.416/96

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: SENCOL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv.: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS.

Reqdo.: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 02, designo o dia 19 de junho, às 09:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para a audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 29.05.96".

PROCESSO Nº 2.034/95

AÇÃO: INDENTIZAÇÃO

Repte.: PAULO SÉRGIO DA SILVA

Adv.: Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE

Reqdo.: OSVALDO QUEIROZ DA SILVA

DESPACHO: "Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 56, designo o dia 13 de junho, às 09:00 hs., na sala de audiência da 3ª Vara Cível, para audiência de Conciliação no presente processo. MCP, 27.05.96".

PROCESSO Nº 1.586/94

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Repte.: CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Adv.: Dr. VALDEDIR MARVILLE

Reqdo.: TREM DESPORTIVO CIUBE

Adv.: Dr. EDSON JURACY SOARES DA CUNHA

DESPACHO: "Cabe à parte ao interpor o recurso providenciar o preparo, sob pena de deserção.

Verifico assim que as custas não foram pagas.

Assim, com fundamento no art. 511 do C.P.C. deixo de receber a apelação, em face da deserção. Intimase. MCP, 04.06.96".

PROCESSO Nº 1.925/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA

Reqda.: MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA

DESPACHO: "Aguarde-se trinta dias. MCP, 03.06.96".

PROCESSO Nº 2.315/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Dra. SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA

Reqdo.: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA

DESPACHO: "Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito, em cinco (05) dias. MCP, 05.06.96".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Célio Augusto Vilela Farias
CÉLIO AUGUSTO VILELA FARIAS
Diretor de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

DE: JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA, vulgo "Mauro ou Louro", brasileiro, natural de Amapá, solteiro, braçal, filho de Francisco Alexandre da Silva e Francisca Ferreira de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 27 de Junho de 1996, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo nº 668/96, em que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, II e IV do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, sito a av. Fab. nº 1737, Santa Rita. Fone: 223-5055 (241).

Macapá-AP, 04 de Junho de 1996.

Francisco Souza de Oliveira
Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

DE: JOÃO MARIA CARDOSO DA SILVA, vulgo, João Bolinha", brasileiro, natural de São Paulo do Potengi/RN, casado, motorista, filho de Isaias Cardoso da Silva e Adélia Lopes Cardoso da Silva e, JUVENAL, vulgo "Caçara", sem outras qualificações, atualmente em lugares incertos e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 27 de junho de 1996, às 09:00 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo nº 671/96, em que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, I, c/c art. 29 do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito a Av. Fab. nº 1737, Santa Rita. Fone 223-5055 Ramal (241).

Macapá-AP, 04 de junho de 1996.

Francisco Souza de Oliveira
Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

DE: JOÃO DE DEUS GEMAQUE ALMEIDA, vulgo, "Capeta", brasileiro, solteiro, braçal, filho de Juraci da Silva Almeida e Maria de Nazare Gemaque Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 25 de junho de 1996, às 09:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo nº 667/96, em que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso art. 121, 2º, I e IV c/c o art. 29 do CPB..

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito a Av. Fab. nº 1737, Santa Rita. Fone 223-5055 Ramal (241).

Macapá-AP, 04 de junho de 1996.

Francisco Souza de Oliveira
Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

DE: RICARDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, natural de Belém-Pa., solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Adalgiza da Silva Souza; e, **Luis Marcelo Gomes Tavares**, brasileiro, natural de Macapá-Ap., solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Antonio Palheta Tavares e Maria das Dores Gomes Tavares, atualmente em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: Comparecerem à audiência designada para o dia 25 de Junho de 1996, às 09:00 horas, sob pena de revelia, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do Processo nº 666/96, em que foram denunciados pelo Ministério Público, como incurso o primeiro denunciado nas sanções punitivas do art. 121, 2º, IV, e 121, caput, c/c o art. 14, II, art. 288, § único, e art. 69 do CPB; e o segundo nas mesmas sanções punitivas c/c o art. 29 do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, sito a av. Fab, nº 1737, Santa Rita. Fone: 223-5055 (241).

Macapá-Ap., 07 de Junho de 1996.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME
MÊS DE MAIO/1996
VARA: 1ª VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO

Total de Feitos tombados	2.140
Total de feitos arquivados	1.144
Total de precatórias devolvidas	253
Total de feitos redistribuídos	064
Total de feitos entregues sem traslado	012
Registros cancelados	000
Total de feitos em andamento	667
II	
Feitos tombados no mês	033
III	
Feitos arquivados no mês	016
Precatórias devolvidas no mês	013
Feitos redistribuídos no mês	000
Feitos entregues à Parte sem traslado no mês	000
IV	
Mandados expedidos	092
Mandados de prisão expedidos	004
Editais expedidos	010
Ofícios expedidos	252
Precatórias expedidas	003
Alvarás expedidos	011
Precatórias recebidas	008
Despachos proferidos	116

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MÊS DE MAIO/96

VARA DE AUDITORIA MILITAR
JUIZ AUDITOR: DR. RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO
JUIZ AUXILIAR: DR. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ COLARES GHAMMACHI

I	
Total de feitos tombados	161
Total de feitos arquivados	060
Total de precatórias devolvidas	003
Total de feitos redistribuídos	008
Total de feitos entregues sem traslado	-
Total de registros cancelados	-
Total de feitos em andamento	090
II	
Feitos tombados no mês	015
III	
Feitos arquivados no mês	014
Precatórias devolvidas no mês	-
Feitos redistribuídos no mês	002
Feitos entregues à parte sem traslado no mês	-
IV	

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

DE: EMERSON RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Hermenegildo Souza Lima e Lenita Rodrigues Lima; e, "Tureba", sem mais qualificações, atualmente em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: Comparecerem à audiência designada para o dia 25 de Junho de 1996, às 09:00 horas, sob pena de revelia, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do Processo nº 666/96, em que foram denunciados pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, IV, e 121, caput, c/c o art. 14, II, art. 288 § único, e art. 69 c/c art. 29 do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito a Av. Fab, nº 1737, Santa Rita. Fone 223-5055 Ramal (241).

Macapá-Ap., 07 de junho de 1996.

Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

DE: JOSÉ FREITAS PEREIRA, vulgo "Zeca", brasileiro, natural de Breves-Pa., solteiro, filho de Valdir Pereira e Raimunda Freitas Pereira e; MANOEL BENEDITO DE FREITAS FRANÇA, vulgo "Pelha", brasileiro, natural de Breves-Pa., pedreiro, filho de Raimundo Moraes França e Maria das Graças de Freitas França, atualmente em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: Comparecerem à audiência designada para o dia 25 de Junho de 1996, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do Processo nº 670/96, em que foram denunciados pelo Ministério Público, como incurso o primeiro denunciado no art. 121, § 2º, II, e art. 211, c/c art. 69 do CPB, e o segundo denunciado no art. 211 do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá-Ap., sito a av. Fab, nº 1737, Santa Rita. Fone: 223-5055 (241).

Macapá-Ap., 07 de Junho de 1996.

Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Denúncias recebidas	007
Denúncias rejeitadas	000
Fianças despachadas	003
Liberdade provisória despachadas	006
Habeas Corpus impetrados	000
V	
Audiências realizadas	047
Interrogatórios realizados	012
Sentenças proferidas:	
1) De mérito	
a) Condenatória (09 réus)	008
b) Absolutória (12 réus)	005
2) Extinção de punibilidade (13 réus)	010
3) Outras (18 réus)	017
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	033
VI	
Feitos remetidos ao contador	017
Feitos remetidos ao Ministério Público	007
Feitos remetidos à Defensoria Pública	013
VII	
Feitos no T.J.A.P.	020
Feitos na execução penal	053
Arquivo provisório	132
Sursis Processual	019
Macapá-Ap. em 10 de Junho de 1996.	
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK	
Juiz de Direito	
JOSÉ ALVARO M. MODESTO	
Chefe de Secretaria, em exercício	

Mandados expedidos	026
Mandados de prisão expedidos	001
Editais expedidos	-
Ofícios expedidos	095
Precatórias expedidas	002
Alvarás expedidos	002
Precatórias recebidas	-
Despachos proferidos	084
Denúncias recebidas	007
Denúncias rejeitadas	-
Fianças despachadas	-
Liberdade provisória despachada	002
Cartas de sentença expedida	002
Habeas Corpus impetrados	-

V

Audiências realizadas	017
Interrogatórios realizados	011
Sentenças proferidas:	
1) De mérito:	
a) Condenatória	001
b) Absolutória	009
2) Extinção da punibilidade	-
3) Outras	011
Processos conclusos para leitura de sentença c/ prazo excedido	-

VI

Feitos remetidos ao Contador	-
Feitos remetidos ao Ministério Público	045
Feitos remetidos à Defensoria Pública	004

VII	
Feitos no T. J. AP.	006

Macapá-Ap, em 05 de junho de 1996

VISTO:

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, M. Juiz na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE - Feito nº 1261/96, em que é requerente JOSÉ CAMILO GABRIEL FILHO e requerido JOÃO CARLOS GATO GONÇALVES.

E, constando dos Autos que o requerido JOAO CARLOS GATO GONÇALVES se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-SE pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, responda aos termos da ação em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado aos três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, nº 84182 - Vila Amazonas, nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP, Eu, **ROSINEI DA SILVA FACUNDES**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **PETRUS SOARES AZEVEDO**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele tomarem conhecimento, que o Porteiro de Auditorio autorizado por este Juiz promoverá leilão público a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 95.0000376-7, requerida por **I B A M A**, contra **J. PEREIRA DA COSTA**. No ato do Fórum, sito a Av. Tancredo Neves s/n, Agreste, no dia 12 DE AGOSTO deste ano, às 09:00 horas, por preço igual ou acima de avaliação, tendo o bem as seguintes características: Um (01) compressor de ar MSV-GVS, 2.130, c/ capacidade para 300 libras, acompanhado de 01 (um) motor elétrico de 05 HP, 220 volts, de cor azul, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fica **J. PEREIRA DA COSTA** (executado), intimado da data designada através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita a vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado ou, ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Laura Maria Moreira Nogueira**, Aux. Judiciário, digitei. Eu, **(Vera Lúcia Silva Bastos)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **PETRUS SOARES AZEVEDO**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele tomarem conhecimento, que o Porteiro de Auditorio autorizado por este Juiz promoverá leilão público a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 95.0000376-7, requerida por **I B A M A**, contra **J. PEREIRA DA COSTA**. No ato do Fórum, sito a Av. Tancredo Neves s/n, Agreste, no dia 12 DE AGOSTO deste ano, às 09:00 horas, por preço igual ou acima de avaliação, tendo o bem as seguintes características: Um (01) compressor de ar MSV-GVS, 2.130, c/ capacidade para 300 libras, acompanhado de 01 (um) motor elétrico de 05 HP, 220 volts, de cor azul, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fica **J. PEREIRA DA COSTA** (executado), intimado da data designada através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita a vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado ou, ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, **Laura Maria Moreira Nogueira**, Aux. Judiciário, digitei. Eu, **(Vera Lúcia Silva Bastos)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 287/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Dr. **MARCO ANTONIO VICENTE**, Promotor de Justiça, para deslocar-se até o município de Laranjal do Jari/AP, para funcionar nos Autos do Processo Civil nº 813/95, como Curador de Ausentes no período de 24 a 26/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 288/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAL-3, junto à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 289/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 290/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSENTISON TELES DOS ANJOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça, Código MP-DAL-1, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 291/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MICHELE PICAÑO RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça, Código MP-DAL-1, do Ministério

Público do Estado do Amapá.
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 292/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALVES** e **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VALENTE**.

Ele é filho de Antenor Alves e de Raimunda dos Santos Alves.

Ela é filha de Luiz Ferreira Valente e de Maria Madalena de Oliveira Valente.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de maio de 1996

Belª LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
2ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **JOÃO CARLOS ALVES COSTA** e **JOSETELMA TELES DOS ANJOS**.

Ele é filho de Marcolino Costa e de Delzuila Alves Costa.

Ela é filha de José Manoel dos Anjos e de Judith Gonçalves Teles.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 24 de maio de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **LUÍZ ALEX SANTOS FEITOSA** e **SANDRA DE CARVALHO DA SILVA**.

Ele é filho de Luiz Otávio Sarmiento Feitosa e de Lígia Maria dos Santos Feitosa.

Ela é filha de Amiraldo da Silva e de Maria Deuzarina Rocha de Carvalho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 11 de junho de 1996

JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
4ª Escrevente Autorizada

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória do PFL do Município de Santana, através do Presidente infra assinado, CONVOCA os Senhores Membros da Comissão Provisória Municipal de Santana, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais e os Vereadores do Partido com domicílio eleitoral no Município de Santana, para a CONVEN

CÃO MUNICIPAL a realizar-se no dia 29 de Junho de 1.996, às 09:00 horas, na Sede do Independente Esporte Clube, sito à Rua Ubaldo Figueira s/n, Bairro Central, nesta cidade de Santana Município do Estado do Amapá, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEN DO DIA

- Sobre Coligação;
- Escolha dos nomes dos Candidatos a Prefeito a Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 1.996, e;
- Sorteio dos números dos Candidatos.

Santana-Ap., 10 Junho de 1.996.

Odilson Marques Pereira
ODILSON MARQUES PEREIRA
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá-SSM, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca todos os associados quites com suas obrigações para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de conformidade com os artigos 14, 15, 16, 21, e § único, do presente ESTATUTO, a fim de deliberar a seguinte pauta:

- POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E O CONSELHO DE LEGADOS DE BASE;
- ASSUNTOS GERAIS.

DATA: 21 de Junho de 1996

HORARIO: 16:00 horas (1ª Conv.)

16:30 horas (2ª Conv.)

LOCAL: Sede do SSM (Av. Duclides da Cunha, 568-Sta. Rita)

Macapá-Ap., 05 de Junho de 1996

SATIRO ARAUJO LIMA FILHO
-Pres. da Junta Eleitoral/SSM-

CONVOCAÇÃO AMEA

CONVOCA-SE TODOS OS INTERESSADOS EM RESTAURAR, A ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPREENSORES DO Amapá-AMEA PARA ASSEMBLEIA GERAL, A REALIZAR-SE EM:

DATA 24/06/96 AS 19 Hs.

LOCAL LIONS CLUB DE MACAPÁ

ENDEREÇO: R. JÚLIO M. LOMBARDI, P.O. Nº 54 FATIMA

COM OS SEQUINTE ASSUNTOS:

- ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:

EM, 04 / 06 / 96

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Mun. de Macapá

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Estimativo para pagamento de Água no período de 06 meses.
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA: Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA
Elemento: de Despesa: 3.1.3.2
Valor: R\$ 18000,00 (Dezoito Mil Reais)

Submetemos a superior consideração do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Macapá a justificativa abaixo, para efeito de ratificação em favor da Empresa acima mencionada no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), objetivando a aquisição de serviços de extrema necessidade para o funcionamento desta Secretaria.

Considerando que a Empresa é prestadora de serviço exclusivo no Estado do Amapá, dentro de sua peculiaridade, e, portanto, não se faz necessário atestado para comprovar sua exclusividade, enquadrando-se no Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93.

Solicitamos a V. Exa. que ratifique o presente Termo, mandando publicar na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ratificação, conforme o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá-Ap., 04 de Junho de 1996

João Bellenart da Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF 171 777 876-8

Prefeitura Municipal de Porto Grande

CONCURSO PÚBLICO Nº01/96
RESULTADO FINAL.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Nº NOME DO CANDIDATO (A) M. FINAL

CARGO : SOLDADOR - 01 VAGA.

01 - Francisco Araújo de Souza - 8,2

02 - Rubenildo Cardoso Monteiro - 7,8

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : BORRACHEIRO - 01 VAGA

01 - Misael Pantoja de Souza - 7,8

02 - Manoel Rodrigues da Silva Filho - 7,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ALMOXARIFE - 02 VAGAS

01 - Alcebiades Trajano Maia - 7,4

02 - Francisco Teixeira da Cruz - 7,0

03 - Maria Edneia Ramos de Paula - 6,7

04 - Katia de Souza Rocha - 6,2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : FISCAL DE OBRAS - 03 VAGAS

01 - Estevam dos Santos Nascimento - 7,6

02 - Rildo Marques Batista - 7,3

03 - Sandro Roberto do Rosario Maia - 7,0

04 - Zemaria Ferreira Pires - 6,2

05 - Celso Pantoja de Oliveira - 5,9

06 - Adnaldo Brazão do Rosario - 5,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : TÉCNICO AGRÍCOLA - 05 VAGAS

01 - Enéas Lemos Barbosa - 6,8

02 - Antonio Nascimento da Silva - 6,4

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : SECRETÁRIA - 03 VAGAS

01 - Francisca Edilene de Almeida - 6,8

02 - Gilvana Mira Pantoja - 6,1

03 - Valeria Di Paula Pena Lima - 5,8

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : DACTILOGRAFO - 10 VAGAS

01 - Laudemir Campos da Silva - 5,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : DIGITADOR - 02 VAGAS

01 - Enéas José de Souza Magno - 7,2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 02 VAGAS

01 - Rosimar Costa Veras - 6,3

02 - Linaci Pinheiro da Silva - 6,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : VIGILANTE - 18 VAGAS.

01 - Ozias Gomes de Souza - 8,8

02 - Manoel Machado Fortuna - 8,8

03 - Manoel Ferreira - 8,7

04 - Manoel de Jesus Machado - 8,7

05 - Luiz de Jesus Benayur - 8,6

06 - José Osmar da Silva - 8,5

07 - Domingos Pascoal do Nascimento - 8,5

08 - Domingos Marques da Costa - 8,5

09 - Dionisio Nascimento - 8,3

10 - Claudio Rodrigues dos Santos - 8,3

- 11 - José Machado Fortuna - 8,2
- 12 - Valgenir Ribeiro Freitas - 8,1
- 13 - José Ramos do Carmo - 8,0
- 14 - Simão Pedro Costa de Oliveira - 8,0
- 15 - Omécias Santos da Silva - 8,0
- 16 - Ernandes Silva de Oliveira - 7,9
- 17 - Francisco Ferreira Maciel - 7,9
- 18 - Manoel Rozevel Costa Monteiro - 7,9
- 19 - Sebastião Martins da Silva - 7,5
- 20 - Edmilson dos Santos Silva - 6,9
- 21 - Daniel Evangelista dos Santos - 5,3
- 22 - Antonio Nilton Souza dos Santos - 5,3

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MERENDEIRA - 06 VAGAS

01 - Izoleide Silva Lobato - 8,3

02 - Maria Diva Aragão de Souza - 8,3

03 - Francisca Lucielma de Araújo Silva - 8,2

04 - Sonia Silva Costa - 8,2

05 - Sandra Sousa do Nascimento - 7,6

06 - Iraci Souza Pereira - 7,6

07 - Sandra Maria Monteiro de Almeida - 6,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : COZINHEIRO - 04 VAGAS.

01 - Dinêl Carvalho de Oliveira - 8,5

02 - José de Laura Corrêa - 8,4

03 - Nizomar Rodrigues de Almeida - 7,5

04 - Cleonilda dos Santos Oliveira - 7,0

05 - Luciclélio Souza da Cruz - 6,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MAGAREFE - 03 VAGAS

01 - João Rufino de Souza - 5,8

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : CARPINTEIRO - 04 VAGAS

01 - Manoel Ribeiro da Silva - 8,4

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 14 VAGAS.

01 - Maria do Socorro Tavares - 8,2

02 - Hétina Silva de Oliveira - 7,7

03 - Mª Fortuna de Carvalho Barbosa - 7,6

04 - Elieiza Palheta Barata - 7,5

05 - Joel Tavares Ferreira - 7,4

06 - Rosina Santos Ferreira - 7,4

07 - Mª da Graça do Rosario Maia - 7,5

08 - Alessandra de Oliveira Pinheiro - 7,5

09 - Marilene do Socorro Araújo dos Anjos - 7,2

10 - Alexandre Miranda Villela - 7,1

11 - Angelo Roberto Souza Marques - 7,0

12 - Vanilda Barbosa de Almeida - 6,8

13 - Rômulo José de Moraes Pieres - 6,8

14 - Isaac da Silva Brito - 6,0

15 - Maria do Livramento Fortuna - 5,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : AUXILIAR DE DISCIPLINA - 06 VAGAS

01 - Emanuel Socorro da Conceição Ferreira - 8,6

02 - Margarida de Araújo Souza - 8,6

03 - Iracy de Oliveira Cavalcante - 8,3

04 - Mª Lucia da Conceição Neves - 8,2

05 - Gilson Soares Carvalho - 8,1

06 - Wanderleia Dias do Carmo Ferreira - 7,9

07 - Aldenisia Pereira Magalhães - 7,8

08 - Manoel Sidinei Fortuna - 7,8

09 - Neide Pereira Lemos - 7,8

10 - José Pereira Sampaio - 7,8

11 - Natanael Nogueira Costa - 7,7

12 - Rita da Luz Pimentel - 7,6

13 - Neuzilene Valente de Souza - 7,6

14 - Ana Mª Campos Machado Sales - 7,6

15 - Rutileia Oliveira da Silva - 7,2

16 - Jeova de Souza Paiva - 6,9

17 - Ivair Antonio Maciel Brandão - 6,9

18 - João Bararua Guerreiro Junior - 6,6

19 - Sandra Furtado dos Anjos - 6,6

20 - Gerson Santos de Araújo - 6,6

21 - Jucivaldo Ferreira Ribeiro - 6,6

22 - Adamilson dos Santos Ferreira - 6,2

23 - Sônia Maria de Almeida Silva - 6,2

24 - Marinete dos Santos Pereira - 6,2

25 - Zena Cleide da Silva Brito - 6,2

26 - Adilson Azevedo Ferreira Junior - 6,2

27 - Anelson da Silva Moraes - 6,2

28 - Idalina do Socorro dos Santos Martins - 5,9

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : AUXILIAR DE DISCIPLINA.

29 - Maria Oseias Seabra dos Santos - 5,9

30 - Sara da Silva Corrêa - 5,9

31 - Maria de Nazare dos Santos Madeiro - 5,6

32 - Vera Lucia Ribeiro de Souza -	5,6
33 - Jose Wilson Souza -	5,6
34 - Osielson Paulo Mareco Cardo -	5,6
35 - Odileia dos Reis Lacerda -	5,6
36 - Raimundo Nonato Pereira Magalhães -	5,6
37 - Eunice Ferreira do Nascimento -	5,6
38 - Francisco Vicente Ferreira -	5,6
39 - Janice da Costa Moraes -	5,3
40 - Tânia Maria Silva Pantoja -	5,2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : PINTOR DE PAREDE - 06 VAGAS

01 - Risomar Barros de Araújo -	7,5
02 - Ednelson Pinheiro de Oliveira -	7,2
03 - Pedro Maciel -	6,6

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : GARI - 10 VAGAS

01 - Ronaldo Marques dos Santos -	7,5
02 - Manoel Madureira da Silva -	7,2
03 - Denis Pantoja da Costa -	6,6
04 - Osejas Borges Sa -	6,6
05 - Rosário de Souza Bezerra -	6,5
06 - Raimundo Almeida da Silva -	6,5
07 - Edinhaldo Marques dos Santos -	6,4
08 - Andre Brilhante Ferreira -	6,1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : PEDREIRO - 04 VAGAS

01 - Simplicio da Silva Santos -	7,2
02 - Osmar Lima dos Santos -	7,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : LUBRIFICADOR - 03 VAGAS.

01 - Raimundo Nonato Reis Gomes -	7,4
02 - Ney Max Magalhães Ribeiro -	7,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ENCANADOR - 02 VAGAS

01 - Rozivaldo Maciel de Almeida -	5,8
------------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ELETRICISTA DE AUTOS - 02 vagas

01 - Marcos Antonio da Rocha -	8,0
--------------------------------	-----

CARGO : ELETRICISTA - 04 VAGAS

01 - Amerson Marques -	6,5
------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : FISCAL DE TRIBUTOS - 05 VAGAS

01 - Evanildo Soares Barata -	7,2
02 - Leonil Nazareno da Cunha Cardoso -	7,0
03 - Aeron Maia Cunha -	5,9
04 - Jorge de Lima Moy -	5,8

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 10 VAGAS.

01 - Janete Lisboa Sarmiento -	6,5
02 - Mª das Dores Alves Lordeiro -	6,4
03 - Josefina Silva de Almeida -	6,3

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MECÂNICO - 04 VAGAS

01 - Manoel Barbosa dos Santos -	9,2
02 - Carlos Alberto Brito Lima -	8,9
03 - Gilvandro Cesar Silva dos Anjos -	8,5

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ATENDENTE DE ENFERMAGEM - 10 VAGAS.

01 - Idarcy Santos de Araújo -	8,9
02 - Mª Joana Oliveira da Silva -	8,9
03 - Mª Dulcineia Rodrigues Barreto -	8,7
04 - Valdirene Oliveira Matos -	8,7
05 - Maria da Silva da Luz -	8,5
06 - Josiane Furtado Lima -	8,5
07 - Andreia da Silva Oliveira -	8,3
08 - Mª Deuza Costa Monteiro -	8,0
09 - Marcia Pantoja -	7,8
10 - Eliude Santos da Costa -	7,8
11 - Elma Palheta de Normandia Marques -	7,7
12 - Cleudenir do Socorro de Souza Manfred -	7,7
13 - Anfreia Helena Trindade da Silva -	7,7
14 - Lucivania Oliveira da Silva -	7,7
15 - Eleonora Lobato da Silva -	7,6
16 - Gerson Salomao Santos da Costa -	7,6
17 - Claudia Alessandra Chaves do Nascimento -	7,6
18 - Sonia Santos Sena -	7,6
19 - Dalila Pires de Azevedo -	7,6
20 - Valdirene Garcia Neves -	7,2
21 - Diana da Silva Araújo -	6,9
22 - Tatiane Veras da Silva -	6,9

CARGO : ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

23 - Luiz Augusto Tupinambá de Almeida -	6,6
24 - Lilian Mara Maciel -	6,6
25 - Rosiane Pantoja Sousa -	6,6
26 - Mª Raimunda Pantoja Andrade -	6,6
27 - Izaura Costa de Assis -	5,9
28 - Heraldo Ramos dos Reis -	5,9
29 - Iraci de Fatima de Moraes Silva -	5,6
30 - Ivanilse Socorro Monteiro Paixão -	5,6
31 - Mª Edilamar Santos da Costa -	5,3
32 - Katia Regina Ferreira Lopes -	5,2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : SERVENTE - 26 VAGAS

01 - Raimunda Ferreira Leitão -	9,0
02 - Maria Palheta da Silva -	9,0
03 - Otilia Rodrigues Trindade -	9,0
04 - Francisca Ferreira Leitão -	8,9
05 - Mª Raimunda da Silva Ataíde -	8,9
06 - Mª do Socorro da Silva Pacheco -	8,7
07 - Manoel Braulino Campos Junior -	8,7
08 - Deliane de Souza Vieira -	8,6
09 - Greiciane de Souza Oliveira -	8,6
10 - Tatiana Assuramaya dos Santos Souza -	8,6
11 - Telma do Socorro Ramos Furta -	8,4
12 - Elizabeth Ferreira Pires -	8,4
13 - Delma de Deus Souza -	8,1
14 - Maria Dias Coutinho -	7,8
15 - Raimunda do Socorro Barbosa Brazão -	7,8
16 - Darcilena Muniz Serra -	7,5
17 - Antonia Oliveira dos Santos Gomes -	7,5
18 - Joaquina Araújo dos Santos -	7,3
19 - Mizaél Nogueira da Costa -	7,3
20 - Sônia Maria dos Santos Costa -	7,0
21 - Leontina da Paixão dos Reis -	7,0
22 - Felomena Marques Nunes -	6,8
23 - Francinete Ferreira Pires -	6,0
24 - Maria Domingas dos Santos -	6,0
25 - Maria Eunice Barreto Gomes -	5,8
26 - Joaquina Araújo dos Santos -	5,5

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : PROFESSOR CLASSE "A" - 18 VAGAS

01 - Mª Izaque Trindade de Souza -	9,1
02 - Ana Maria Souza dos Santos -	9,1
03 - Raimunda Francilene Diniz -	8,9
04 - Wilson Ferreira -	8,9
05 - Vanusa dos Santos Nascimento -	8,7
06 - Vânia Silva de Andrade -	8,7
07 - Gilmaria farias Magave Picanço -	8,2

CARGO : PROFESSOR CLASSE "A"

08 - Neuda Barbosa dos Santos -	8,1
09 - Marizete Ferreira de Moraes -	8,1
10 - Valdirene Silva Andrade -	8,0
11 - Noeliça da Silva Ramos -	8,0
12 - Ana Lucia Ferreira da Costa -	8,0
13 - Evandro Joaquim da Silva -	7,9
14 - Cristiane Ferreira Costa -	7,9
15 - Mª Rizete Rodrigues Arruda -	7,9
16 - João Cardoso de Oliveira -	7,8
17 - Ivaneide Vilhena de Castro -	7,7
18 - Suely Maciel Nascimento -	7,7
19 - Marlene da Luz Pimentel -	7,6
20 - Ana Dilce Sousa de Moraes -	7,6
21 - Edna Maria da Luz Pimentel -	7,6
22 - Carlos Alberto Araujo dos Santos -	7,6
23 - Iolandina Lobato Cardoso -	7,6
24 - Jucilene Ribeiro dos Santos -	7,5
25 - Marinaldo da Silva -	7,5
26 - Raimunda Ribeiro Freitas Lima -	7,5
27 - Marci Regina Lopes dos Santos -	7,4
28 - Oneide da Costa Tavares Oliveira -	7,4
29 - Orcini Vilhena Brito -	7,4
30 - Mario Pimentel Neto -	7,3
31 - Mª do Socorro dos Santos -	7,2
32 - Marisa Rodrigues da Silva -	7,0
33 - Maria do Rosario de Aguiar -	6,9
34 - Maria Jaci de Lima -	6,6
35 - Luiza Conceição de Souza Nobre -	6,0
36 - Rosicléia do Carmo Mendes da Costa -	5,8
37 - Jucirema Soraia Moraes de Oliveira -	5,8
38 - Linda Maria Silva Cardoso -	5,8
39 - Rosivane Ferreira de Jesus -	5,6
40 - Marinete Ferreira de Souza -	5,6
41 - Isabel Gonçalves da Silva -	5,3
42 - Mª do Socorro dos Santos Nascimento -	5,3
43 - Raimundo Souza -	5,2
44 - Idaiza Socorro de Souza -	5,2
45 - Naide Souza dos Santos -	5,0
46 - Lúcia Coelho Soares -	5,0
47 - Rosemary Dias Miranda -	5,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -

03 VAGAS

01 - Antonio da Silva Santos -	9,0
02 - Jossie Rodrigues da Silva -	8,5
03 - Raimundo Moreira Tolosa -	8,5

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRE - 06 VAGAS

01 - Francisco de Assis da Silva -	9,5
02 - Ulivan Pereira -	8,9
03 - Marcos Alêm dos Santos Ramos -	8,9
04 - Luiz Tadeu Ferreira Marques -	8,9
05 - João da Conceição Macedo -	8,5
06 - Ezequias dos Santos Lima -	8,5
07 - Ednaldo Alves dos Santos -	8,0
08 - Pedro Valdir Santiago Cardoso -	6,3
09 - José Roberto da Conceição Neves -	6,1
10 - Aristoteles Amancio dos Santos -	6,1
11 - Armando Francisco da Silva -	6,0
12 - Antonio Carlos Valente de Souza -	6,0
13 - Jonni Conceição -	6,0
14 - Jorvan de Souza Paiva -	6,0
15 - Gilberto Moraes -	5,9
16 - Roberto Ferreira Martins -	5,9
17 - Ronaldo Tolosa Sarmiento -	5,9
18 - Raimundo Gomes da Silva -	5,8

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 18 VAGAS.

01 - Catcilene Manfredo Ataíde -	8,2
02 - José Carlos de Oliveira -	8,0
03 - Alderi Varella dos Santos -	8,0
04 - Mª Deuzarina Guedes de Oliveira -	7,9
05 - Ercilio Cardoso de Oliveira -	7,8
06 - Edmilson Cândido Diniz -	7,8
07 - Josiel Ferreira Nogueira -	7,7
08 - Lindaci Pereira Lemos -	7,5
09 - Graça Helena Sarmiento Alves -	7,4
10 - Nilton Ferreira -	7,1
11 - Bernadete Machado Fortuna -	7,1
12 - Manoel de Jesus Almeida e Almeida -	6,9
13 - Expedito da Silva Viana -	6,6
14 - Rute Silva Maia -	6,2
15 - Carlos Alberto da Silva Campos -	6,0
16 - Suely de Jesus Carvalho -	5,2
17 - Marly de Souza Pena -	5,0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MÉDICO - 03 VAGAS

01 - Rosilene Ferreira Cardoso -	7,9
02 - Carlos Roberto Rodrigues de Souza -	7,2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : MÉDICO VETERINÁRIO - 01 VAGA

01 - Berthe Viana Hadad -	6,6
---------------------------	-----

CARGO : DENTISTA - 02 VAGAS.

01 - Ana Paula da Silva Portal -	7,2
----------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ENFERMEIRA - 01 VAGA

01 - Dayse Ferreira Gomes -	8,2
-----------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ENGENHEIRO FLORESTAL - 01 vaga

01 - Edivaldo Soares Nascimento -	5,3
-----------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ECONOMISTA - 01 VAGA

01 - Edilson de Souza Silva -	6,6
-------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : ADMINISTRADOR - 01 VAGA

01 - Liette dos Reis Silva -	5,3
------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : SECRETARIA EXECUTIVA - 01 VAGA

01 - Edneuzza Alves de Medeiros Vasconcelos -	7,2
---	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO : Técnico em Laboratório - 01 VAGA.

01 - Joseane Ferreira Silva -	6,2
-------------------------------	-----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Porto Grande-AP, 10.06.1.996.

a) Comissão de estudos e elaboração de concurso publico nº01/96.

PORTARIA Nº004/96-PMPG.